

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE

ISABEL ANGELO DO NASCIMENTO

**DA SANÇÃO DA LEI 11.161/05 AOS DIAS ATUAIS: OS IMPACTOS NA VIDA
PROFISSIONAL E PESSOAL DE PROFESSORES DE ESPANHOL DO ENSINO
MÉDIO DE ESCOLAS ESTADUAIS DE NATAL/RN**

NATAL
2021

ISABEL ANGELO DO NASCIMENTO

**DA SANÇÃO DA LEI 11.161/05 AOS DIAS ATUAIS: OS IMPACTOS NA VIDA
PROFISSIONAL E PESSOAL DE PROFESSORES DE ESPANHOL DO ENSINO
MÉDIO DE ESCOLAS ESTADUAIS DE NATAL/RN**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN no Curso de Licenciatura em Letras Espanhol, em cumprimento às exigências para obtenção do grau de Licenciado em Letras Espanhol.

Orientadora: Profa. Dra. Girlene Moreira da Silva

NATAL

2021

Nascimento, Isabel Angelo do.

N244d Da sanção da Lei 11.161/05 aos dias atuais : os impactos na vida profissional e pessoal de professores de espanhol do ensino médio de escolas estaduais de Natal/RN / Isabel Angelo do Nascimento. – 2023.

60 f. : il. color.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Natal, 2023.

Orientadora: Girlene Moreira da Silva.

1. Língua espanhola – Ensino. 2. Lei 11.161. 3. Prática docente.
4. Ensino médio – Escolas estaduais — Natal/RN. I. Título.

CDU 811.134.2:37

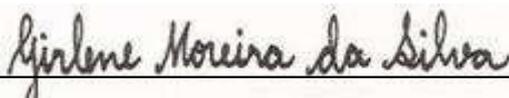
ISABEL ANGELO DO NASCIMENTO

DA SANÇÃO DA LEI 11.161/05 AOS DIAS ATUAIS: OS IMPACTOS NA VIDA
PROFISSIONAL E PESSOAL DE PROFESSORES DE ESPANHOL DO ENSINO
MÉDIO DE ESCOLAS ESTADUAIS DE NATAL/RN

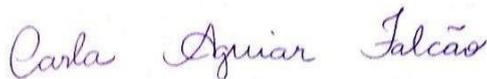
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
apresentado ao Instituto Federal do Rio
Grande do Norte – IFRN no Curso de
Licenciatura em Letras Espanhol, em
cumprimento às exigências para obtenção do
grau de Licenciado em Letras Espanhol.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado e aprovado em: 28/12/2021

BANCA EXAMINADORA:



Gírlene Moreira da Silva, Dra. - Presidente
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN



Carla Aguiar Falcão, Dra. – Primeira Examinadora
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN



Maria Trinidad Pacherez Velasco, Dra. – Segunda Examinadora
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN

Dedico esta pesquisa à minha sobrinha, Anna Clara, por ressignificar meus objetivos e minha vida.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais e minhas irmãs, pela motivação e paciência comigo durante o processo de escrita da pesquisa. Em especial a minha irmã Olívia Angelo, por sempre acreditar no meu potencial, pela leitura do trabalho quando me senti insegura em encaminhá-lo e por sempre lembrar que eu conseguiria finalizar essa pesquisa feliz pelo resultado.

À minha professora e orientadora, Girlene Moreira, pela sua competência e dedicação de forma tão inteligente e empática comigo. Serei grata sempre pela orientação ao longo de todo o curso enquanto foi minha professora e uma inspiração para minha vida profissional, além do acompanhamento da pesquisa do TCC.

Aos meus amigos de infância que diretamente ou indiretamente foram fundamentais para o desenvolvimento dessa pesquisa, pois sempre acreditaram em mim e me motivaram, em dias de desânimo, com muita dose de alegria. Em especial, meu grande amigo Andrei Machado, por todo carinho e incentivo durante todos os anos de nossa amizade.

Aos meus colegas de curso, Christiany Rodrigues, Henrique Fagundes, Natália Pires, Nathasha Raiara, Patrícia Valério e todos que em conjunto acompanharam e ajudaram para o meu desenvolvimento ao longo desses anos da licenciatura.

Aos professores que contribuíram com dados e informações da sua vida profissional e pessoal, essenciais para construção dessa pesquisa. Profissionais que se dedicam ao ensino do espanhol como língua estrangeira com tanta dedicação e apreço à educação básica brasileira.

Ao Instituto Federal do Rio Grande do Norte -IFRN, pela oportunidade de ensino e crescimento intelectual, bem como á todas as pessoas que mantém essa instituição como um espaço de aprendizagem eficiente.

RESUMO

O espanhol como língua estrangeira nos currículos escolares do Brasil sofreu instabilidades no que se refere à garantia de oferta dessa disciplina desde o ano de 2005, quando foi sancionada a Lei do Espanhol, até os dias atuais, quando a lei está revogada. Este trabalho discorre sobre a trajetória da Lei 11.161/05 desde sua aprovação, refletindo sobre os principais motivos que favoreceram a implantação da lei, também conhecida como Lei do Espanhol. Outra questão abordada foi a dos trâmites motivadores para a revogação da referida lei, no ano de 2017; e, mediante a isso, investigar como essa questão afetou o âmbito profissional de língua espanhola. A pesquisa destacou documentos legais, como a Lei 11.161/05, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), ampliando a pesquisa para livros, artigos e documentos especializados no tema, dialogando com autores como Moreno (2019), Barros, Costa e Galvão (2016), Dolz (2021), Freire (1993, 1996), entre outros. Tendo como objetivo principal destacar como essas medidas afetaram a prática docente de professores de língua espanhola da rede estadual na cidade de Natal/RN, contemplando os aspectos pessoais após vivenciarem essa inconstância da oferta do espanhol nas escolas. Para isso, foi utilizada uma abordagem descritiva, correspondendo com os objetivos desta pesquisa e da pesquisa qualitativa, com o propósito de permitir aos professores (sujeitos da pesquisa) informarem suas opiniões e relatos acerca dessa temática. A pesquisa utilizou, em sua metodologia, o questionário como instrumento de pesquisa, para obter informações subjetivas dos próprios professores de espanhol, alcançando respostas de onze professores; e estes trouxeram informações fundamentais para construção de nossas conclusões sobre a importância da permanência da Lei do Espanhol nas escolas estaduais do Brasil. Através da revisão bibliográfica, conseguimos identificar as justificativas para aprovação e revogação da Lei do Espanhol e quais as consequências da revogação da Lei 11.161/05 para o ensino de língua espanhola no país. Concluímos, por meio da análise do questionário, a importância dessa lei no ambiente escolar e na vida dos professores, tendo em vista que a não garantia da oferta do espanhol causa indícios negativos para os docentes em sua prática em sala de aula. Daí a importância de compreender a relevância desse tema para a educação brasileira.

Palavras-chave: Lei do Espanhol; instabilidade; prática docente; escolas estaduais.

RESUMEN

El español como lengua extranjera en los planes de estudio brasileños ha sufrido una inestabilidad con relación a la garantía de que se ofrezca esta asignatura desde 2005, cuando se aprobó la Ley del español, hasta la actualidad cuando la ley ha sido derogada. Este trabajo aborda la trayectoria de la Ley 11.161/05 desde su aprobación, reflexionando sobre las principales razones que favorecieron la implantación de la ley, también conocida como Ley del Español. Otro de los temas abordados fueron los procedimientos motivadores de la derogación de la Ley del Español en el año 2017, y a través de esto, investigar cómo afectó esto en el ámbito profesional y personal de los profesores de español. La investigación destacó los documentos legales como la Ley 11.161/05, la Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), ampliando la investigación a libros, artículos y documentos especializados en el tema, dialogando con autores como Moreno (2019), Barros; Costa; Galvão (2016), Dolz (2021), Freire (1993;1996), entre otros. El objetivo principal es destacar cómo estas medidas han afectado a la práctica docente de los profesores de español de la red estatal de Natal-RN, contemplando los aspectos personales tras experimentar esta inconstancia en la oferta de español en las escuelas. Para eso, se utilizó un enfoque descriptivo, correspondiente a los objetivos de esta investigación, así como una investigación cualitativa, con el fin de que los profesores (sujetos de la investigación) informen de sus opiniones e informes sobre esta cuestión. La metodología utilizó un cuestionario como herramienta de investigación para obtener información subjetiva de los propios profesores de español. Once profesores respondieron al cuestionario, lo que nos proporcionó informaciones fundamentales para construir nuestras conclusiones sobre la importancia de mantener la ley del español en las escuelas estatales brasileñas. A través de la revisión bibliográfica, pudimos identificar las justificaciones para la aprobación y derogación de la ley del español y las consecuencias de la derogación de la Ley 11.161/05 para la enseñanza del español en el país. Concluimos a través del análisis del cuestionario la importancia de esta ley en el ambiente escolar y en la vida de los profesores, considerando que la no garantía de la oferta de español provoca señales negativas para los profesores y su práctica en el aula y por lo tanto entendiendo la relevancia de este tema para la educación brasileña.

Palabras-clave: Ley del Español; inestabilidad, práctica docente; escuela estatal.

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 - Relato dos professores sobre sua experiência como docente com a Lei do Espanhol em vigor.....	34
Quadro 02 - Relato dos professores sobre sua experiência como docente sem a Lei do Espanhol em vigor.....	35
Quadro 03 - Relato dos professores sobre sua observação do âmbito escolar após a revogação da Lei do Espanhol.....	37
Quadro 04 - Relato dos professores: diferenças durante a trajetória da lei 11.161/05.....	39
Quadro 05 - Relato dos professores: aspectos pessoais sobre a revogação da lei 11.161/05.....	41
Quadro 06 - Relato dos professores: aspectos pessoais sobre a revogação da lei 11.161/05.....	43
Quadro 07 - Relato dos professores: aspectos pessoais sobre a revogação da lei 11.161/05.....	45
Quadro 08 - Relato dos professores: aspectos pessoais sobre a revogação da lei 11.161/05.....	48

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - Tempo de atuação como professor de espanhol.....	30
Gráfico 02 - Você ou colegas de profissão mudaram de função por causa dessa alteração na lei?	38
Gráfico 03 - A falta da obrigatoriedade do ensino de espanhol nas escolas causou desestímulo em sua prática docente?	42
Gráfico 04 - Acredita na possibilidade de haver novamente uma lei que favoreça o ensino da língua espanhola nas escolas estaduais em Natal/RN?	46

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APELE-RN	Associação de Professores e Estudantes de Língua Espanhola do Rio Grande do Norte
E/LE	Espanhol como Língua Estrangeira
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LE	Língua estrangeira
MERCOSUL	Mercado comum do Sul
MP -	Medida Provisória
ONU	Organização das Nações Unidas
PL	Projeto de Lei
PIBID	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
PRP	Programa de Residência Pedagógica
PNLD	Programa Nacional do Livro e do Material Didático
UNASUL	União de Nações Sul-Americanas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	REFERENCIAL TEÓRICO	19
	A TRAJETÓRIA DA LEI 11.161/05: PRINCIPAIS ASPECTOS PARA SUA APROVAÇÃO	19
	PROCESSOS QUE DECORRERAM DA REVOGAÇÃO DA LEI DO ESPANHOL	22
	IMPACTOS DA REVOGAÇÃO DA LEI DO ESPANHOL NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN	24
	FORMAÇÃO INICIAL E PRÁTICA DOCENTE DE PROFESSORES DE ESPANHOL NAS ESCOLAS PÚBLICAS	26
3	METODOLOGIA DA PESQUISA	29
	TIPO DE PESQUISA	29
	CONTEXTO	29
	SUJEITOS	30
	INSTRUMENTOS	31
	PROCEDIMENTO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS	31
4	DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	33
	RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO DESTINADO AOS PROFESSORES	33
	Experiência docente durante a vigência da Lei do Espanhol	33
	Experiência docente após a revogação da Lei do Espanhol	35
	Prática docente sem a Lei do Espanhol:	
	Aspectos profissionais e pessoais	41
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
	REFERÊNCIAS	53
	APÊNDICE A- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)	56
	ANEXO A – QUESTIONÁRIO DOS PROFESSORES	57

1 INTRODUÇÃO

Investigou-se, nesta pesquisa, a implantação e a revogação da Lei nº 11.161/05, popularmente conhecida como a Lei do Espanhol, e sua repercussão até o presente momento, principalmente no que se refere à prática docente dos professores que vivenciaram essas mudanças acadêmicas nas escolas estaduais do município de Natal/RN. A pesquisa está situada no campo de estudo da Linguística Aplicada, referindo-se ao ensino de língua estrangeira – mais especificamente a língua espanhola – como uma prática social.

Moreno (2019) constata, em seu artigo “A presença da língua espanhola nas instituições de ensino no Brasil”, que, visando a facilitação da comunicação, havia a necessidade de uma língua em comum entre o Brasil e os países da América Latina, possibilitando, assim, a aproximação entre os habitantes para além das fronteiras. Esse fato tem especial destaque durante o século XX, período em que o espanhol, como língua estrangeira (doravante E/LE), conquistou espaço na academia, devido a interesses políticos de fortalecimento das alianças geográficas e econômicas entre o Brasil e os países latino-americanos. Isso permitiria uma troca de experiências sociais, culturais e políticas, tal como destaca a autora: “O aumento das empresas espanholas e hispano-americanas que criam filiais no Brasil e o prestígio de que gozam as produções artísticas e culturais espanholas e hispano-americanas no país” (MORENO, 2019, p.69, *tradução nossa*)¹, foram motivos para intensificar o ensino da língua espanhola, principalmente nas escolas da rede pública, contemplando os níveis fundamental e médio.

Durante nossa pesquisa sobre o processo de ensino do E/LE ser acessível e obrigatório no ensino público, encontramos diversas tentativas políticas que visam obter esse resultado. Barros, Costa e Galvão (2016, p.32) afirmam que “entre 1958 e 2007, temos o significativo número total de 26 projetos de lei que tentaram criar uma lei para que o espanhol fosse língua ensinada nas escolas brasileiras”. No entanto, nas escolas da rede pública brasileira, somente no ano de 2005, por meio do projeto de Lei do deputado Átila Lira (PSDB/Piauí), foi aprovado e sancionado o projeto que

¹ MORENO, (2019. p. 69): El incremento de empresas españolas e hispanoamericanas creando filiales en Brasil y el prestigio de que gozaban las producciones artísticas y culturales españolas e hispanoamericanas en el país.

se tornou a Lei nº 11.161/2005, conhecida também como “Lei do Espanhol”, que possibilitou aos alunos da rede pública a optar pelo ensino de E/LE.

Quando instaurada a Lei 11.161/05, pelo ex-Presidente da República, Luiz Inácio “Lula” da Silva, era previsto pelos governantes que houvesse o crescimento imediato na busca de professores com formação especializada em espanhol e aumento de cursos dedicados ao ensino de espanhol. Portanto, era necessário qualificar e aumentar o quadro de professores e profissionais especializados para atender essa nova demanda nas escolas, além das alterações na estrutura escolar e a formulação de materiais didáticos direcionados à língua espanhola. Esse processo deveria ocorrer de forma plena, durante o prazo de cinco anos, a partir da aprovação da Lei 11.161/05. Porém, algumas lacunas, referentes aos investimentos para implantação de E/LE nas escolas públicas do país, foram deixadas, como afirma Moreno (2019):

É verdade que o prazo de cinco anos previsto no Art. 1º, §1º do documento não foi suficiente para satisfazer o grande número de escolas públicas regulares no Brasil, que de fato não eram atendidas integralmente, embora de fato ocorresse a oferta em uma percentagem considerável deles (MORENO, 2019, p.71, *tradução nossa*)².

Esses relatos sobre o não cumprimento total das demandas estabelecidas no Art. 1, §1º para a implantação da Lei do Espanhol dentro do prazo de cinco anos se torna um dos pretextos influenciadores para as alterações ocorridas durante a reforma do ensino médio, que entrou em vigor a partir da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Essa lei assinada pelo Presidente da época, Michel Temer, que reformulou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996. Dentre as alterações estabelecidas, ocorreu a alteração na lei que garantia a oferta obrigatória do espanhol no ensino médio e com isso a disciplina passa a depender dos gestores escolares e do sistema de ensino definirem a língua espanhola como língua estrangeira opcional no ensino médio.

Atualmente, a discussão relativa à oferta obrigatória do espanhol no ensino médio está presente nas rodas estudantis, entre professores e alunos interessados,

²MORENO (2019. P.71): Es cierto que el plazo de cinco años previsto en el Art. 1, §1º del documento, no fue suficiente para satisfacer la gran cantidad de escuelas públicas regulares en Brasil, que de hecho no fueron atendidas por completo, aunque haya ocurrido, efectivamente, la oferta en un considerable porcentaje de ellas.

além da notável luta das associações de professores de espanhol por todo o país. No estado do Rio Grande do Norte, ainda se mantém o espanhol como optativo, com projetos sendo postergados, no que diz respeito a essa proposta de tornar a oferta dessa língua obrigatória no ensino médio da rede pública. É importante salientar que essa mudança afetou também o quadro dos professores efetivos de língua espanhola, tanto qualitativa quanto quantitativamente, afinal de contas, não sendo mais uma oferta de ensino obrigatória, os professores estavam diante de uma incerteza em suas carreiras, precisando se reinventar para cumprir a carga horária estabelecida nas escolas.

Diante dessas informações, surge o interesse em investigar sobre essas questões. Associa-se a esse quadro situacional, minha experiência enquanto estudante de Licenciatura Letras Espanhol do IFRN e bolsista dos Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e Programa de Residência Pedagógica (PRP), em que obtive mais contato com a escola pública estadual, vivenciando a instabilidade acerca da obrigatoriedade do ensino de espanhol nas escolas do Brasil, em específico no município de Natal/RN.

Além disso, encontramos poucas pesquisas relacionadas a nossa temática, principalmente quando nos referimos ao município de Natal no estado do Rio Grande do Norte. Identificamos discussões referentes à temática em outros estados ou com diferentes pautas, como, por exemplo, no artigo intitulado “O ensino de espanhol na educação básica brasileira: uma retrospectiva histórica”, das autoras Alzenaide C. O. Salvador e Luana Vital dos Santos, do CEFET/RN, do ano de 2007, que aborda um tema semelhante ao da nossa pesquisa. Apresentando em seu desenvolvimento a Lei do espanhol ainda em vigor, as autoras trazem perspectivas do período de adesão da lei, o que é fundamental no diálogo sobre esse momento da lei em vigor para compreender suas consequências no meio educacional. Por outro lado, nossa pesquisa permite analisar, além das consequências da aplicação da lei do espanhol, também a fase de transição, da aplicação à anulação, da lei 11.161/05, chegando aos dias atuais, no ano de 2021, quando realizamos a coleta e análise dos dados.

Outro artigo importante na área foi realizado no Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) por Oliveira e Velasco (2019), com o tema “A importância da Língua espanhola no turismo do Rio Grande do Norte”, abordando as questões econômicas e turísticas afetadas com o fim da oferta do espanhol nas escolas. Em determinados

aspectos, há uma aproximação desse trabalho com o tema abordado nesta pesquisa, como citado pelos autores Oliveira e Velasco (2019, p.02): “o fim da obrigatoriedade da oferta do seu ensino nas escolas brasileiras, houve uma considerável redução do número de professores de Espanhol como Língua Estrangeira (E/LE) em atuação na rede estadual básica de ensino do RN”. Reafirma-se, portanto, aquilo que também consideramos pertinente a ser pesquisado, ou seja, as alterações na prática docente. Entretanto, os autores priorizam a importância da língua espanhola para os aspectos turísticos no estado do RN, enquanto nossa pesquisa se diferencia por tratar dessa instabilidade do E/LE no município de Natal, no que se refere aos professores. Com base em nossos objetivos, será possível identificar se há consequências negativas ou positivas de se manter a Lei do Espanhol, permitindo respaldos concretos para exigir do poder público a restituição de sua permanência ou não.

Diante disso, esta pesquisa se norteou pelos seguintes questionamentos:

1. Quais foram os reais interesses durante o processo da elaboração e revogação da Lei do Espanhol?
2. Quais foram os efeitos da revogação da Lei do Espanhol em 2017, na vida profissional e pessoal dos professores ativos nas escolas públicas estaduais do município de Natal/RN?

Visando essas perguntas, nossa pesquisa teve por objetivo geral expor a trajetória do ensino de espanhol: desde a implantação da Lei nº 11.161/05, apresentando os interesses acadêmicos e políticos contidos na lei que tornava o espanhol uma disciplina obrigatória no ensino médio das escolas públicas; passando pelo surgimento da Lei nº 13.415, de 2017, que revogou a anterior; chegando até aos dias atuais – sempre com foco na situação das escolas estaduais do município de Natal/RN, investigando quais as principais mudanças que ocorreram na prática docente e na vida pessoal dos professores de espanhol durante essa trajetória.

Nossos objetivos específicos foram: expor as justificativas para aprovação e revogação da Lei do Espanhol; analisar sua repercussão até o momento vigente; e verificar as consequências da revogação da Lei do Espanhol em 2017 na vida profissional e pessoal dos professores de língua espanhola das escolas públicas estaduais de Natal/RN.

A presente pesquisa é de cunho qualitativo, pois, como diz Minayo (2001), esse tipo de pesquisa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. Além disso, nosso estudo é também de natureza descritiva, com embasamento em metodologia que iremos descrever mais adiante.

Nesta introdução, trouxemos os meios utilizados para a elaboração desta pesquisa de conclusão de curso, justificando-a e, com isso, delimitando nosso tema, contextualizando-o e apresentando a sua problemática. Buscaremos responder aos objetivos estabelecidos por meio da seguinte metodologia.

Inicialmente, elaboramos o referencial teórico com 5 tópicos.

No tópico 2, abordaremos o referencial teórico do nosso trabalho, começando pelo tópico 2.1, em que contextualizaremos o ensino da língua espanhola durante o período em que a Lei 11.161/2005 estava vigente; bem como os processos para a sua revogação. Para compreender o seu funcionamento, utilizaremos como base de pesquisa a própria Lei do Espanhol, analisando os projetos de lei que a antecederam e os seus artigos. Será realizada também a leitura de documentos oficiais, como LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira) e o Parecer CNE/CEB nº 15/2015, referente à Lei do Espanhol.

No tópico 2.2, apresentaremos os tramites legais que ocorreram para a revogação da Lei do Espanhol, no ano de 2017, além de expor algumas das justificativas utilizadas que impulsionaram essa alteração.

No tópico 2.3, selecionaremos algumas consequências que surgiram para os docentes quando a Lei do Espanhol foi revogada. Apresentaremos ações realizadas pela Associação de Professores e Estudantes de Língua Espanhola do Rio Grande do Norte (APELE-RN), sujeitos que se mantiveram a favor da lei.

No tópico 2.4, comentaremos a respeito da formação inicial do professor de língua estrangeira e sua prática docente nas escolas públicas de Natal (ou Brasil), frisando a importância da formação continuada de professores no decorrer de sua carreira.

Em seguida, no tópico 3, apresentaremos nosso planejamento metodológico, esclarecendo qual o tipo de pesquisa que desenvolveremos – definição que será

defendida no tópico 3.1.1 como sendo a de pesquisa classificada como descritiva e qualitativa.

No tópico 3.1.2, informaremos o contexto da pesquisa, que aconteceu de modo virtual, devido à situação pandêmica decorrente do vírus do COVID-19, que vivemos durante a escrita dessa pesquisa. Por isso, foram utilizadas as redes sociais e ferramentas do Google para conclusão e eficácia da pesquisa.

No tópico 3.1.3, identificaremos os sujeitos que foram selecionados para a pesquisa, que são professores efetivos de língua espanhola nas escolas estaduais do município de Natal/RN, atuantes desde o período da implantação da Lei 11.191/05.

No tópico 3.1.4, informaremos quais os instrumentos que foram utilizados para a coleta de dados da nossa pesquisa – tais como o questionário virtual (*Google forms*), com vinte perguntas subjetivas destinadas aos professores.

O tópico 3.1.5 conterà os procedimentos executados para a coleta e análise de dados. Para isso, fundamentar-nos-emos em pesquisas bibliográficas sobre o espanhol no Brasil, e, principalmente, acerca dos conceitos base para a criação da Lei do Espanhol e a sua revogação. Além disso, o questionário dos professores será um recurso utilizado para obter as informações sobre a necessidade de uma lei garantindo o ensino de E/LE.

A partir disso, realizaremos nossa análise, que será exposta no tópico 4, no qual selecionaremos as perguntas e as respostas dos docentes participantes da pesquisa e analisaremos as informações relatadas de acordo com a realidade de cada professor, tendo por embasamento teórico autores como Paulo Freire (1993), a própria LDB, Angelina Gatti (2000), dentre outros. Nessa etapa, poderemos constatar parte da realidade dos professores durante a trajetória da Lei 11.161/05 nas escolas da rede estadual de Natal e identificar com clareza os pontos positivos ou negativos apontados pelos professores, permitindo, assim, que eles opinem sobre como enxergam o futuro do espanhol na educação brasileira, caso não existam as devidas alterações legais.

Em nossas considerações finais, ressaltaremos nossos objetivos de pesquisa, respondendo-os de acordo com o que obtivemos no decorrer da pesquisa, além das conclusões após a análise realizada. Apresentaremos também as perspectivas futuras para a Lei do Espanhol, assim como ainda almejamos novos dados de outras regiões do estado ampliando a pesquisa a outros professores da rede pública de ensino.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste tópico, apresentaremos a trajetória da Lei 11.161/05 (Lei do Espanhol), desde a sua criação até a sua revogação, descrevendo o processo de formação e prática docente dos professores das escolas da rede pública estadual após a sua implantação e as consequências da revogação da lei para os mesmos.

A TRAJETÓRIA DA LEI 11.161/05: PRINCIPAIS ASPECTOS PARA SUA APROVAÇÃO

Para muitos, por senso comum, a linguagem pode se restringir a um sistema linguístico com intuito de expressar ideias e pensamentos, com uma intenção apenas comunicativa. No entanto, a língua “é conformada pela consciência de pertencimento a uma dada identidade cultural, seja comunitária, nacional ou supranacional, identidade esta que a explica e a projeta, pois está sempre marcada pelo movimento constante e pela dinâmica impressa pela história” (SOUSA; ROCA; PONTE, 2018, p.07). Com isso, conseguimos compreender que a aquisição da língua estrangeira está para além de um fator comunicativo, pois é também o aprendizado de uma nova cultura, o conhecimento de novos aspectos linguísticos e sociais, o que estimula a formação integral do indivíduo de forma plena durante sua trajetória de aprendizagem.

Através dessa perspectiva, o ensino de uma língua estrangeira passa a ser um fator importante nas operações econômicas e políticas entre o Brasil e os seus países limítrofes. Durante o ano de 1991, com a assinatura do Tratado de Assunção, que impulsionou a criação do bloco econômico nomeado de Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), aprimorando as relações políticas e econômicas entre os países da América Latina. Associado a essas aproximações políticas com os países hispânicos, o Brasil buscou atender a essa necessidade linguística ampliando o ensino de espanhol para a rede de ensino médio público nacional. Foram os passos iniciais para estender a oferta obrigatória de ensino na maioria dos níveis escolares.

Vale salientar que com a instauração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, doravante LDB (BRASIL, 1996), ficou garantido, através de seu artigo 35-A, o inglês como língua de ensino obrigatório e outra de caráter optativo, de preferência a língua espanhola. Com isso, o espanhol conquistou uma oportunidade

de oferta nas escolas brasileiras; permanecendo, no entanto, como uma oferta de horários definidos pelos sistemas de ensino.

Considerando que são países associados ao MERCOSUL que possuem como língua nativa o espanhol, esse idioma começou a se destacar entre os políticos e educadores, devido aos interesses político-econômicos do Estado com os países vizinhos. Conforme esses interesses aumentavam, o espanhol se igualava em importância ao inglês no ensino das escolas públicas do Brasil. Entretanto, na atualidade, ainda se observa oferta do ensino de duas línguas estrangeiras: inglês e espanhol, desde o nível fundamental nas escolas privadas.

Ressaltamos também que, além dos interesses já mencionados, a inclusão do E/LE nas escolas visa fomentar o acesso a fatores culturais e históricos, permitindo aos estudantes esse enriquecimento positivo para seu intelecto e preparando-os para o mercado de trabalho, uma vez que, devido à aproximação geográfica dos países hispânicos com o Brasil, é tendencioso o aumento de ofertas de trabalho dentre essas nações, além das facilidades de locomoção entre eles.

O espanhol é um dos idiomas mais falado do mundo, como informa os dados obtidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (2017, p.01.): “o espanhol é uma das seis línguas oficiais da Organização das Nações Unidas (ONU) e é usado como língua oficial da União Europeia, do Mercosul e da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL)”. Seu estudo, portanto, permite aos estudantes possibilidades de estender seus horizontes a outros países, seja para o trabalho ou por motivos pessoais.

Para o professor de espanhol, esse recurso é ainda mais amplo, considerando a possibilidade intercultural e de aprimoramento da sua prática profissional em sala de aula, que abre portas para o aperfeiçoamento dentro ou fora do seu país. Além disso, outros fatores chamam a atenção para a língua espanhola. De acordo com o The Ethnologue³, em sua versão on-line, o espanhol é a segunda das línguas mais faladas no mundo, e, tratando-se de número de falantes nativos, há cerca de 471.4 milhões. Em relação ao número total de falantes da língua espanhola, existe uma média de 543 milhões de falantes, ficando atrás apenas dos nativos chineses, com sua língua materna, o mandarim.

³The Ethnologue- Languages of the World, é uma obra de referência abrangente que cataloga e investiga todas as línguas vivas conhecidas do mundo, tem objetivo de ser usado como catálogo que fornece dados das línguas conhecidas. Versão online: <http://www.ethnologue.com>.

Em decorrência da aproximação política, interesses econômicos e a relevância do ensino do idioma espanhol no Brasil, iniciou-se a criação de Projetos de Lei (PL) apresentados ao Congresso Nacional. De acordo com Rodrigues (2016), em seu artigo publicado no livro *Dez anos da “Lei do Espanhol” (2005-2015)*, tem-se o conhecimento de 26 (vinte e seis) PL publicados com intuito de aperfeiçoar o ensino brasileiro de rede pública e incluir o ensino da língua espanhola no currículo escolar brasileiro. Dentre eles, um ganhou destaque: o Projeto de Lei nº 3987/2000, divulgado no dia 15 de dezembro de 2000, tendo como responsável o Deputado Átila Lira (PSDB/PI).

Esse PL foi apresentado e conseguiu ser aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, para então ser sancionado pela Presidência da República, representada, na época, por Luiz Inácio “Lula” da Silva, tornando-se assim a Lei nº 11.161/2005, conhecida também como a Lei do Espanhol.

Seguem abaixo os artigos que contemplam a Lei nº 11.161/2005:

Art. 1º O ensino da língua espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, será implantado, gradativamente, nos currículos plenos do ensino médio.

§ 1º O processo de implantação deverá estar concluído no prazo de cinco anos, a partir da implantação desta Lei.

§ 2º É facultada a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries.

Art. 2º A oferta da língua espanhola pelas redes públicas de ensino deverá ser feita no horário regular de aula dos alunos.

Art. 3 Os sistemas públicos de ensino implantarão Centros de Ensino de Língua Estrangeira, cuja programação incluirá, necessariamente, a oferta de língua espanhola.

Art. 4º A rede privada poderá tornar disponível esta oferta por meio de diferentes estratégias que incluam desde aulas convencionais no horário normal dos alunos até a matrícula em cursos e Centro de Estudos de Língua Moderna.

Art. 5º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução desta Lei, de acordo com as condições e peculiaridades de cada unidade federada.

Art. 6º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas estaduais e do Distrito Federal na execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação (BRASIL, 2005).

Diante disso, o espanhol passou a ser uma disciplina de oferta obrigatória de língua estrangeira nas escolas públicas do Brasil e os alunos do ensino médio puderam optar pelo inglês ou espanhol, mantendo sua oferta facultativa no ensino fundamental. Com isso, percebemos que o ensino de espanhol se expandiu consideravelmente nas escolas públicas brasileiras. Porém, associado a isso, foi

necessário reestruturar as escolas para essa disciplina, completar a grade de professores de acordo com a demanda da instituição, realizar a distribuição dos materiais didáticos da disciplina, entre outros fatores para um ensino de qualidade do idioma, porém, essas metas não foram alcançadas em sua totalidade. Acarretando consequências negativas para a trajetória da língua espanhola – como veremos mais adiante no item 2.3.

PROCESSOS QUE DECORRERAM DA REVOGAÇÃO DA LEI DO ESPANHOL

Ao mesmo tempo em que a língua espanhola alcançava novos espaços nas escolas brasileiras, surgiam também algumas questões a serem solucionadas, tais como: o desfalque de professores de espanhol qualificados para ministrar as aulas de forma plena; estrutura do espaço escolar adequada; materiais didáticos conforme a disciplina a ser ministrada, entre outros. Diante disso, o governo dispôs de cinco anos para certificar-se que esses requisitos fossem concluídos com eficácia, sendo de responsabilidade de o governo disponibilizar vagas para novos professores, capacitá-los e aprimorar as escolas para inclusão do espanhol como língua estrangeira de oferta obrigatória no currículo escolar.

Entretanto, esse processo não foi, em sua totalidade, satisfatório, como percebemos em um depoimento da professora Magnólia do Nascimento (2016), para o livro *Dez Anos da “Lei do Espanhol” (2005-2015)*. Na sua fala, ela relata sua visão acerca do comportamento do quadro escolar de profissionais da área:

Se de um lado, muitas escolas abraçaram com seriedade o espanhol como disciplina, outras há que escamoteiam a presença do espanhol em sua grade curricular de modo a fazer crer que cumprem a lei, mas, na verdade, adotam procedimentos que em nada favorecem sua classificação como escola: estão longe de sê-lo. Os “arranjos” que fazem, além de sacrificar duramente os professores, prejudicam os alunos ao negar-lhes um conhecimento de qualidade, a que têm direito (NASCIMENTO, 2016, p.48).

O cumprimento efetivo da lei foi desrespeitado por diversos estados e municípios. Em decorrência disso, muitas denúncias chegaram ao Ministério Público Estadual e Federal. No último ano para que as normas da Lei do Espanhol fossem estabelecidas, ainda surgiam dúvidas e lacunas dos estados referentes a sua aplicação. Observamos, no esclarecimento do Parecer CNE/CEB nº 15/2015, que “a

Lei nº 11.161/2005 é muito explícita no seu art. 5º ao afirmar que os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução da Lei”, evidenciando os responsáveis pela execução da lei de acordo com as condições de cada unidade. Evidencia-se ainda mais que “é sempre positivo pensar que há escolas em que a Lei está sendo muito bem implementada, mas também há escolas em que a implementação não é boa”. Reafirmam-se, assim, os indícios para a revogação da lei.

Entretanto, o processo para revogação da lei do espanhol se iniciou durante as mudanças realizadas na atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a qual mantém a organização da educação brasileira. Esse processo ocorreu durante um momento em que a política brasileira passava por uma instabilidade havendo uma mudança de presidentes.

A partir do momento em que o novo presidente, Michel Temer assumiu o cargo em 2016, encontrou a necessidade de apresentar ao país algumas medidas provisórias com intuito de reduzir o “déficit econômico” e o “caos político”. Uma dessas foi a Medida Provisória (MP), nº 746/2016, fazendo através dela uma reforma do Ensino Médio, pois quando aprovada a MP tornou-se a Lei nº 13.415/17 e nela foram estabelecidas as reformulações no ensino, alterando carga horária, distribuição das disciplinas, alteração na exigência de formação dos professores, e dentre as alterações ocorre a revogação da Lei do Espanhol.

É nesse momento que a língua espanhola se tornou optativa para as escolas públicas, como está descrito no Artigo 3º, inciso 4º da Lei de Reforma do Ensino Médio, conversão da Medida Provisória nº 746, de 2016:

Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.

Em decorrência disso, o ensino do espanhol nas escolas públicas se tornou frágil, o que afetou não somente os alunos, mas também todo o corpo docente e a gestão escolar. Isso nos leva a refletir sobre os interesses políticos a respeito da educação brasileira no que se refere ao idioma espanhol.

Considerando que o ensino de uma nova língua não se restringe apenas a uma utilidade econômica, a inserção de um idioma no currículo escolar é, para o aluno,

além de tudo, uma imersão em uma nova cultura, a expansão de novas perspectivas culturais, sociais, profissionais e individuais. Portanto, as aulas de LE conseguem proporcionar ambientes para discussões e uma reflexão crítica sobre a linguagem, sobre como ela possibilita a comunicação e interação com outros indivíduos etc. A não obrigatoriedade desse ensino dificulta sua aplicação eficaz nas escolas, o que pode acarretar consequências a toda a comunidade acadêmica, como trataremos no item a seguir.

IMPACTOS DA REVOGAÇÃO DA LEI DO ESPANHOL NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

No momento em que a lei do espanhol é revogada, temos algumas questões a serem analisadas. Se, por um lado, tivemos um *boom* na oferta de ensino e formação de professores de língua espanhola durante a aplicação da Lei do Espanhol. Por outro, após a sua revogação acontece uma mudança significativa na vida profissional desses professores, e, além disso, diminuindo a entrada de novos alunos para o curso de Licenciatura em Letras Espanhol, mediante ao novo cenário no mercado de trabalho.

Algumas ações no estado do Rio Grande do Norte, em específico no município de Natal, foram realizadas para reverter esse quadro. Em especial, a Associação de Professores e Estudantes de Língua Espanhola do Rio Grande do Norte (APELE-RN) – presidida, no ano de 2017, pelo Prof. Me. Miguel Afonso Linhares, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) –, que mantinha o monitoramento do cumprimento da lei do espanhol no estado. No entanto, quando houve a revogação da Lei do Espanhol, suas ações tomaram um novo objetivo; era o momento de contestar a relevância do ensino do espanhol como segunda língua no ensino médio nas escolas públicas. Sua primeira iniciativa para isso foi se colocar contrário à implementação da Lei de Reforma do Ensino Médio, ponto de vista exposto por meio de uma nota de repúdio em nome da APELE-RN, destacando que é uma regressão no ensino de uma segunda língua.

Outras medidas foram observadas através das comunicações com a Secretaria de Educação do Estado. Em 2019, ocorreu uma importante audiência na Assembleia Legislativa, no dia 10 de abril de 2019, na presença de deputados – em específico, o deputado Coronel Azevedo (PSL), que propôs a audiência, o deputado Francisco Asis

de Medeiros (PT), prestando apoio ao movimento, licenciandos e professores de espanhol, além do Pró-Reitor de Ensino do IFRN, a representante da Secretaria Estadual da Educação, entre outros. O debate teve por objetivo encontrar medidas para manter o espanhol como disciplina obrigatória nas escolas públicas estaduais, no qual foram apresentados os benefícios e justificativas que tornam o espanhol relevante para retornar a ser obrigatório no Rio Grande do Norte.

Uma das representantes dos docentes que estava presente na audiência foi a professora do IFRN, Maria Trinidad Velasco. Em dados coletados e apresentados nessa ocasião, através da Secretaria da Educação, no período de 2013 a 2019, foi relatado que:

Em 2016, havia 479 professores de espanhol em todo o RN. Esse número aumentou para 517, em 2017, ano em que foi modificada a lei. Por isso, já em 2018, percebemos uma baixa para 425 professores, chegando a apenas 323 professores de língua espanhola, em todo o estado, agora em 2019 (VELASCO, 2019, p.01).

Esses fatores acarretam prejuízos na carreira docente e no desenvolver dos alunos em sala de aula, são profissionais que se encontram sem perspectivas futuras de estabilidade profissional na área. Além da diminuição dos ingressos na graduação de Letras Espanhol, causando um déficit para o estado e trazendo prejuízo às escolas.

As ações relatadas foram importantes para dar visibilidade à luta dos professores e alunos da licenciatura do IFRN, sendo imprescindível para a conquista dos objetivos desses representantes da língua espanhola – sabendo-se que, no município de Natal, há poucas ações em pró do retorno do E/LE, o que faz com que, conseqüentemente, essa se torne uma proposta pouco divulgada.

Outra demanda em que a APELE-RN conseguiu estar presente foi durante a aprovação da Lei municipal nº 3.466, realizada pela Vereadora Tércia Leda, sobre o ensino do espanhol na rede municipal de Currais Novos – sendo esse o primeiro município do Rio Grande do Norte, após a revogação da Lei do Espanhol, a conquistar a aprovação de uma nova lei para implantar o espanhol nas escolas, motivando, com isso, outros municípios a manter suas ações e lutas para o retorno da garantia do ensino de espanhol nas escolas.

Desse modo, observamos a importância dos professores, da gestão escolar e do corpo estudantil se unirem e permanecerem se empenhando em favor da

aprovação de uma lei municipal, estadual ou federal capaz de promover o retorno da obrigatoriedade do espanhol nas escolas públicas.

FORMAÇÃO INICIAL E PRÁTICA DOCENTE DE PROFESSORES DE ESPANHOL NAS ESCOLAS PÚBLICAS

O papel do docente é de suma importância durante o desenvolvimento do estudante durante os anos iniciais até os finais de sua formação, observamos que segundo Leffa (2008):

[...] o professor de línguas estrangeiras, quando ensina uma língua a um aluno, toca o ser humano na sua essência, tanto pela ação do verbo ensinar, que significa provocar uma mudança, estabelecendo, portanto, uma relação com a capacidade de evoluir, como pelo objeto do verbo, que é a própria língua, estabelecendo aí uma relação com a fala (p.353).

É partindo dessa premissa que compreendemos o “ser” professor de línguas como aquele que assume a responsabilidade de capacitar o aluno e acompanhar seu desenvolvimento; enfim, de introduzir o conteúdo de uma nova língua em sua formação acadêmica e pessoal.

Devemos considerar também que, dentro dessa perspectiva, o professor deve ser capacitado além do ensino gramatical e da tradução de textos em língua estrangeira, sendo esses, de acordo com Rodríguez (2016, p.101), conteúdos essenciais, porém insuficientes. Como o autor deixa claro, ensinar “a gramática e a tradução dos clássicos não seriam suficientes para integrar o aluno ao grupo de falantes de espanhol, nem proporciona o mínimo para desenvolver-se em situações cotidianas” (*tradução nossa*)⁴.

Portanto, seria necessário ter a competência da língua falada em seu meio cultural e social, conquistados no começo de sua formação. Almeida Filho (2004) nos traz essa reflexão, pois, segundo ele, o professor precisa atender aos requisitos formais, tais como certificação, documentos que comprovem sua formação e deve estar atento às expectativas sociais estabelecidas sobre o professor durante sua prática docente.

⁴ Rodríguez (2016. P.101): la gramática y traducción de los clásicos no sería suficiente para integrar al alumno en el grupo de hispanohablantes, ni proporcionaría lo mínimo para desarrollarse en situaciones cotidianas.

É necessário, pois, a garantia de uma formação inicial adequada e de qualidade para os estudantes de licenciatura, estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996). Conforme o documento, é de responsabilidade do poder público a educação básica a todos, e, para isso, o docente deve estar legalmente habilitado para o ensino de uma língua estrangeira com sua formação em institutos superiores de educação, permitindo, além disso, o aperfeiçoamento de seu trabalho.

No entanto, a lei sozinha não assegura a eficácia da sua execução. Além disso, é necessário um trabalho em conjunto com os profissionais que parta também do meio político (aqui nos referimos aos nossos governantes), que devem ter o interesse de manter uma educação de qualidade. Aliam-se também os alunos, que devem ser ouvidos, para que possam garantir um ensino de qualidade. Portanto, para o licenciando, é importante manter uma visão realista da sua profissão e do mercado de trabalho, evitando frustrações futuras em meio à rotina escolar ou outro cargo de preferência dentro de sua área.

Referindo-se à prática profissional, entende-se que “o professor bem formado é aquele que se sente seguro para buscar conhecimentos em razão de situações encontradas em sua práxis” (ANDRADE, 2004 *apud* FALCÃO, SILVA, 2021, p.24). Significa dizer que esse aluno deve estar preparado para mudanças em meio a sua vida profissional, considerando também que seja uma desenvoltura profissional e individual. E caso ainda não tenha essa aptidão, o profissional deve possuir a autonomia de buscar alternativas para se adequar a essas outras situações, que ele poderá enfrentar no decorrer da docência.

Outro ponto que queremos destacar é que as lacunas na vida acadêmica e nas escolas públicas afetam o aproveitamento do graduando, tais como, a falta de materiais adequados, a falta de motivação do estudante em aprender espanhol, a inexistência de recursos de mídias para aprimorar as aulas, as salas sem estrutura, entre outros. Dolz (2009) afirma que esses meios são primordiais para o professor criar situações que facilitem o ensino e aprendizagem: “uma formação profissional ambiciosa não pode limitar-se a uma simples apresentação e aplicação de meios já existentes (pré-fabricados)” (DOLZ, 2009, p.13)⁵. Portanto, o professor, em sua

⁵ (DOLZ, 2009, p.13): La formación profesional ambiciosa no puede limitarse a una simple presentación y aplicación de medios ya existentes (prefabricados).

formação e prática, deve buscar uma reflexão crítica a respeito de sua condição e obter um bom aproveitamento durante sua graduação, estendendo-se a novas ações que o auxiliem em sua jornada profissional.

É evidente que o incentivo político é um ponto crucial na melhoria desse funcionamento de novos recursos para o ensino de línguas. Para que a garantia do ensino pela LDB seja efetivamente executada, consideramos também que, para o professor de línguas estrangeiras, é importante manter ao seu lado uma lei que garanta o seu ensino.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Nesta seção, apresentaremos os meios metodológicos da pesquisa, descrevendo o tipo de pesquisa, o contexto, os sujeitos da pesquisa, os instrumentos e as fontes escolhidos para a coleta e análise de dados.

TIPO DE PESQUISA

Considerando-se nossos objetivos, mediante análises e reflexões que partem de artigos e referências teóricas já elaboradas com temática equivalente à que está sendo abordada neste projeto, pode-se definir essa pesquisa como sendo de natureza descritiva. “As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis” (GIL, 2002, p.42). Essa definição concorda com nossa pesquisa, na qual identificamos as relações entre a Lei do Espanhol e a prática docente, sem a participação do pesquisador. Houve somente a observação e interpretação de como ocorre o fato que estávamos investigando.

Utilizamos também o método de pesquisa qualitativa, que tinha como intenção extrair dos participantes, ou seja, professores da rede estadual do município de Natal/RN, as informações e resultados que não partem de números, mas de conceitos e opiniões que contribuem com os dados analisados, por meio de um questionário aplicado em uma plataforma digital.

CONTEXTO

O nicho da pesquisa se restringiu ao município de Natal/RN, por uma questão de facilidade na obtenção de respostas com professores conhecidos ou da mesma região que a nossa. Outro motivo, é a possibilidade do crescimento das discussões referente as instabilidades da Lei do Espanhol e com isso, possuir mais visibilidade no município, considerando que através do crescimento desses debates nos meios estudantis e associações dos professores, é possível a criação de mais reivindicações por parte dos interessados em manter a oferta obrigatória do E/LE.

SUJEITOS

Em relação aos sujeitos da pesquisa, foram escolhidos os professores de língua espanhola, efetivos nas escolas estaduais do município de Natal/RN. Foi importante selecionar os professores que estivessem ativos nas escolas durante o desenvolvimento da Lei do Espanhol – a sua oferta obrigatória enquanto segunda língua nas escolas estaduais –e/ou até o momento em que o ensino da língua espanhola se tornou facultativo nas escolas públicas, após a revogação da Lei 11.161/05 no ano de 2017. Obtendo por meio disso uma visão cronológica dos momentos dessa lei e suas consequências em cada período, através dos relatos dos professores escolhidos.

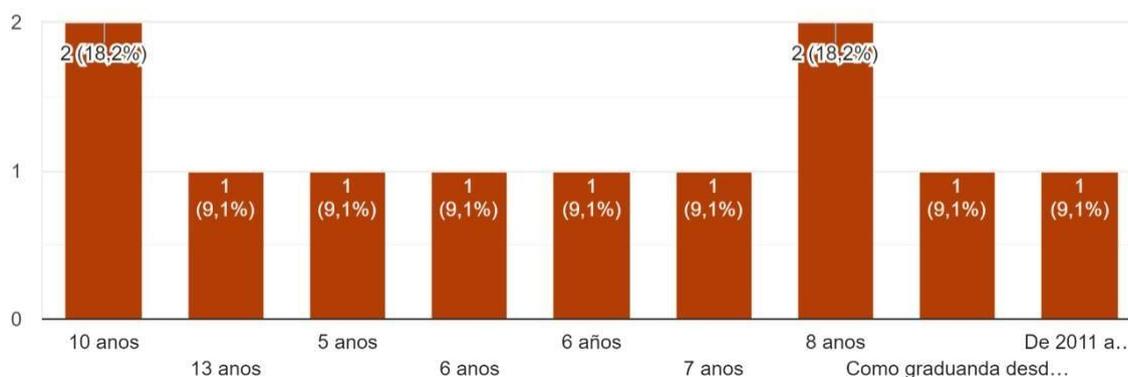
Para responder ao questionário, conseguimos o contato de vinte professores. Porém, somente onze aceitaram participar da pesquisa, alegando motivos particulares e/ou falta de tempo para responder ao instrumento de pesquisa.

Dentre as vinte perguntas destinadas aos professores participantes, as quatro perguntas iniciais estão destinadas aos dados pessoais dos professores, como nome completo, idade, formação acadêmica e tempo de atuação como docente. Dos onze professores, dez deles possuem faixa etária maior de 30 anos, e apenas um tem idade entre 26-30 anos. Constatamos que todos possuem formação em Licenciatura Letras-Espanhol, seis deles com especializações na área. Em relação ao tempo de atuação como docente, podemos evidenciar o período através do gráfico 01 e nos certificar que todos estavam atuando ou puderam acompanhar o período da transição da Lei 11.161/05 de obrigatória à revogada.

GRÁFICO 01 – TEMPO DE ATUAÇÃO COMO PROFESSOR DE ESPANHO

4. Tempo de atuação como professor de Espanhol

11 respostas



INSTRUMENTOS

O instrumento escolhido para a coleta de dados foi o questionário, elaborado com vinte perguntas, divididas em: onze discursivas, sete de múltipla escolha e duas grau de satisfação; organizadas no intuito de obter respostas que explicassem melhor, de acordo com a visão dos participantes, a vivência destes durante a trajetória da criação da Lei do Espanhol até a sua anulação. O instrumento foi dividido em quatro seções: dados pessoais, experiência docente com a Lei do Espanhol em vigor, experiência docente sem a Lei do Espanhol em vigor, aspectos pessoais sobre a Lei 11.161/05.

O questionário foi compartilhado de modo virtual, pela plataforma do Google Forms e Whatsapp, permitindo ao participante liberdade em suas respostas referentes ao tema. O objetivo foi obter respostas que permitissem o conhecimento dos benefícios ou malefícios durante sua prática docente e observando os relatos sobre as mudanças que ocorreram em sua vida pessoal, se essa foi afetada com essas alterações na Lei do Espanhol. Salientamos que foi uma pesquisa restrita aos professores que estavam atuando durante esse transcorrer da lei nas escolas públicas estaduais de Natal.

PROCEDIMENTO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

A primeira fase da pesquisa foi bibliográfica, organizando conceitos e teorias sobre o ensino da língua espanhola no país, evidenciando as medidas tomadas para que ela fosse de fato considerada disciplina nas escolas públicas, ou seja, as conquistas políticas e comerciais com os países limítrofes que tem o espanhol como língua oficial, além da influência histórica da língua espanhola no Brasil e sobre tudo devido ao crescimento intelectual e linguístico dos estudantes de ensino médio em pró do futuro profissional e pessoal deles. Construindo um embasamento teórico desde a implantação da Lei do Espanhol até os processos para sua revogação no ano de 2017, sendo uma base fundamental da pesquisa para o entendimento das intenções políticas, econômicas e educacionais dessa segunda língua no currículo escolar brasileiro.

Diante disso, foi realizada a pesquisa dos documentos oficiais. Analisamos a Lei 11.161/05, desde sua aprovação, em 2005, até sua revogação, em 2017, com intenção de reconhecer seus benefícios ou não, além de conhecer quais objetivos e direitos essa lei permitia aos professores da rede estadual de ensino em Natal/RN. Analisamos também os processos para formação e prática docente, que consideramos ser uma etapa fundamental para compreender os resultados da pesquisa qualitativa.

Com a finalidade de obter informações acerca das mudanças e consequências da obrigatoriedade ou não do ensino do espanhol, foi realizado, através do questionário, a coleta desses dados e respostas subjetivas, a fim de comprovar a necessidade de manter a Lei do Espanhol em vigor. Essa fase ocorreu de modo virtual, considerando o atual contexto da pesquisa, que se deu em meio a uma pandemia, decorrente da COVID-19. Para isso, foi aplicado um questionário (vide anexo nº 01) com onze professores, por meio da plataforma do *Google Forms*, compartilhada com os participantes através de e-mail e Whatsapp, no período de 16 de junho a 25 de agosto de 2021.

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A fim de obter respostas às nossas questões de pesquisa, analisamos as informações e os relatos dos onze professores que concordaram em participar e responderam ao questionário. Como já informado anteriormente em nossa metodologia, selecionamos vinte perguntas, separadas em quatro seções: dados pessoais; experiência docente com a Lei do Espanhol em vigor; experiência docente sem a Lei do Espanhol em vigor; aspectos pessoais sobre a Lei 11.161/05 (BRASIL, 2005).

No que diz respeito aos dados pessoais dos participantes, selecionamos perguntas para que eles se identificassem, com nome, idade, formação acadêmica e o tempo de atuação na profissão. Essas informações encontram-se descritas em nossa caracterização dos sujeitos. As demais informações do questionário são destinadas a experiência dos professores com e sem a Lei do Espanhol vigente, além das suas considerações pessoais sobre esses momentos. Analisaremos essas questões a seguir, no próximo tópico.

RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO DESTINADO AOS PROFESSORES

Experiência docente durante a vigência da Lei do Espanhol

Nessa etapa, iremos apresentar as questões a serem analisadas e que foram destinadas às perguntas sobre a experiência docente durante a vigência da Lei do Espanhol. Essas estão organizadas da quinta até a oitava questão. Iniciamos na questão cinco, questionando os docentes se estavam atuando como professores de espanhol em escola da rede pública estadual de Natal/RN entre os anos de 2005 e 2017. 75% (oito) informaram que sim; e apenas 25% (três) disseram que não. Constatou-se que a maioria estava presente em sala de aula em meio às mudanças políticas e legislativas no que se refere à língua espanhola nas escolas públicas.

Na seguinte questão, perguntamos como o professor avaliava o ensino de espanhol enquanto a lei 11.161/05 estava sendo executada. Em uma escala de 1 (ruim) a 5 (excelente), evidenciamos que 8,3% (um) considerou ainda ruim; 16,7% (dois) marcaram mediano e 66,7% (oito) destacaram que foi bom.

Nas questões sete e oito, indagamos se, durante os anos em que a Lei do Espanhol estava presente, ocorreram mudanças em sua prática docente; e, caso a resposta fosse positiva, que justificassem. 58,3% (sete) responderam que não; e 41,5% (quatro) responderam que sim. Com isso, obtivemos as seguintes quatro justificativas.

QUADRO 01- RELATO DOS PROFESSORES SOBRE SUA EXPERIÊNCIA COMO DOCENTE COM A LEI DO ESPANHOL EM VIGOR

Professores	Justificativas
P01	O aparecimento de formação continuada voltada para professores de espanhol e conseqüentemente a sua aplicabilidade nas aulas.
P02	Mudança do sistema de blocos (semestral - carga horária anual para cada semestre) para anual (comunicação da carga horário ao longo do ano letivo).
P05	Através de alguns cursos que eu fiz ou projetos realizados na escola. Porém sinto falta da formação continuada.
P09	A língua espanhola como disciplina passou a ser valorizada. Muitos professores foram contratados, houve concursos e os jovens começaram a se interessar por algo que parecia distante da realidade deles.

Fonte: Formulários Google: questionário dos professores (2021)

Como podemos observar, em suas justificativas, os professores consideram que, durante a obrigatoriedade da Lei do Espanhol, houve benefícios ao meio educacional, tanto em sua própria formação e prática como para aqueles que almejavam a licenciatura em língua espanhola. Outro ponto que chamou a nossa atenção foi com relação à formação continuada desses professores, que, em virtude da não obrigatoriedade do espanhol, começaram a sentir esse desfalque em sua carreira. Como podemos destacar:

[...] a educação é permanente não porque certa linha ideológica ou certa posição política ou certo interesse econômico o exijam. A educação é permanente na razão, de um lado, da finitude do ser humano, de outro, da consciência que ele tem de sua finitude" (FREIRE, 1993, p.12).

Vimos, pois, que os professores têm consciência de suas necessidades de formação continuada, o que consideramos de fato uma necessidade humana, que os

leva à busca de suprir uma necessidade e de buscarem aprimoramento em sua vida profissional.

Experiência docente após a revogação da Lei do Espanhol

As questões seguintes, de número nove até catorze, foram selecionadas para saber a respeito da experiência docente sem a Lei do Espanhol em vigor. Com isso, na questão nove, questionamos se eles acompanharam o processo de revogação da Lei 11.161/05. 83,3% (oito) responderam que sim; e 16,7% (dois) responderam que não. Percebemos que, apesar da maioria dos professores terem o conhecimento sobre a revogação da Lei do Espanhol na época, e acompanharem os tramites dessa lei, existe também essa parcela menor dos docentes que não tiveram acesso aos ocorridos para revogação da Lei do Espanhol. Compreendemos que esse debate sobre uma Lei do Espanhol que garanta seu ensino nas escolas públicas não é novo. Entretanto, faz-se necessário o reforço dessas discussões nos meios estudantis, nas instituições de ensino e no próprio meio social, objetivando a propagação desses debates a todos profissionais que, de alguma maneira, serão atingidos com essas alterações legais.

Em nossa décima questão, pedimos que, diante da experiência de cada um deles, informassem-nos quais os impactos na profissão quando a Lei do Espanhol foi revogada. Obtivemos as respostas descritas no quadro 02 a seguir.

QUADRO 02 - RELATO DOS PROFESSORES SOBRE SUA EXPERIÊNCIA COMO DOCENTE SEM A LEI DO ESPANHOL EM VIGOR

Professor	Relato
P01	A tensão ao novo cenário, falta de perspectiva, desaparecimento de material didático atualizado por parte das editoras pertencentes ao Plano Nacional do Livro Didático (PNLD), remanejamento de professores de espanhol para outras disciplinas, mercado de trabalho cada vez mais escasso para os profissionais com essa graduação e conseqüentemente uma diminuição na procura pelo espanhol tanto nas escolas de idiomas como nos cursos superiores de graduação em instituições públicas e privadas. Soma-se a tudo isso uma diminuição significativa dos concursos públicos para professor de espanhol.

P02	Dois dos principais impactos é a retirada do livro didático do PNLD além da pressão psicológica pela desvalorização da disciplina.
P03	Muitas escolas públicas e privadas se viram desobrigadas em ofertar o espanhol em seu currículo. Na rede pública, meus colegas precisaram assumir disciplinas como cultura e realizar projetos para completar sua carga horária. Na rede privada, alguns foram demitidos.
P04	Os impactos estão relacionados à falta de oportunidades que diminuiram bastante, principalmente na oferta de concurso público.
P05	A disciplina será tratada como optativa e atualmente não temos mais livros adotados na escola de Língua Espanhola.
P06	É um retrocesso, pois minimiza a importância da língua espanhola na educação.
P07	A diminuição de ofertas de vagas em concursos públicos e nas escolas particulares. Déficit de carga horária nas escolas, obrigando professores a completarem a carga horária em muitas escolas e até mesmo com outras disciplinas.
P08	Desvalorização da disciplina nas escolas. Diminuição de campo de trabalho.
P09	Sinto muito pelo plano de afastamento cultural do Brasil da América Latina.
P10	Falta de perspectivas em novos concursos com melhores salários.
P11	Nenhuma, pois já estava concursado.

Fonte: Formulários Google: questionário dos professores (2021)

Em suma, podemos identificar pontos em comum nas falas dos professores. Dando destaque à vivência em sala de aula, três deles relataram a falta de material didático específico para apoio em classe. Esse desfalque de materiais promove maior desvalorização da disciplina, uma vez que o material didático é um dos recursos atribuídos ao professor para auxiliar em sala de aula. Em uma das garantias de ensino determinadas pelo estado, se destaca o artigo 4º- VIII da LDB, que informa acerca dos direitos garantidos pelos estados ao estudante a seguinte informação: “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte (...)” (1996, p.10). Sabendo-se que esse recurso didático é norteador tanto para o aluno como para o professor, além de garantido por uma lei, esse recurso chega aos estudantes de forma gratuita pelo PNLD.

A falta desses materiais didáticos atinge também outro ponto informado pelos professores: o desestímulo e desvalorização do ensino de espanhol nas escolas. Não tendo o apoio da Lei 11.161/05, muitas escolas priorizam outras disciplinas, diminuindo, assim, os recursos para língua espanhola. Isso acarreta um desfalque também na carga horária do professor e a necessidade de assumir novas funções para atingi-la, como relatam P01, P03 e P07. Os docentes deixam claro em seus relatos as dificuldades em cumprir a carga horária exigida pelas instituições, o que torna necessário assumir outras disciplinas ou outras escolas. Gera-se, assim, mais um desafio a esses docentes, que geralmente não possuem habilitação específica para outras disciplinas.

Sabe-se que durante a formação do docente há a oportunidade de aprendizado de outros conhecimentos, permitindo, durante sua graduação, a abertura para produções interdisciplinares. Porém, essas disciplinas não são suficientes para assumir por integral uma outra disciplina fora da sua formação, mesmo possuindo conhecimento prévio. Desse modo, sobrecarregam-se os professores, que passam a necessitar buscar outras funções, outras escolas ou cursos para se adaptarem a esse cenário.

Na próxima questão, a de número onze, indagamos aos professores, referente às escolas estaduais de Natal/RN, qual a observação que eles tiveram após a revogação da lei 11.161/05. Percebemos que P01, P05, P08, P09 e P10 não observaram mudanças significativas nas escolas. Vale salientar que P02 e P05 atuam em uma escola que mantém ainda a oferta da disciplina, considerando ser 2021 o último ano antes da concretização da reforma da LDB. Enquanto, P08 e P09 não estavam atuando e não puderam opinar a respeito.

Em contrapartida, temos o relato de P01, P03, P04, P07 e P11, que nos trazem algumas outras perspectivas sobre essas mudanças no âmbito escolar, conforme podemos observar no quadro 03 a seguir:

QUADRO 03 - RELATO DOS PROFESSORES SOBRE SUA OBSERVAÇÃO DO ÂMBITO ESCOLAR APÓS A REVOGAÇÃO DA LEI DO ESPANHOL

Professor	Observações
P01	As escolas estaduais do RN permaneceram ofertando o componente de língua espanhola embora ela tenha passado, no documento curricular do RN atual, para a base diversificada e não mais a base geral comum. Além disso,

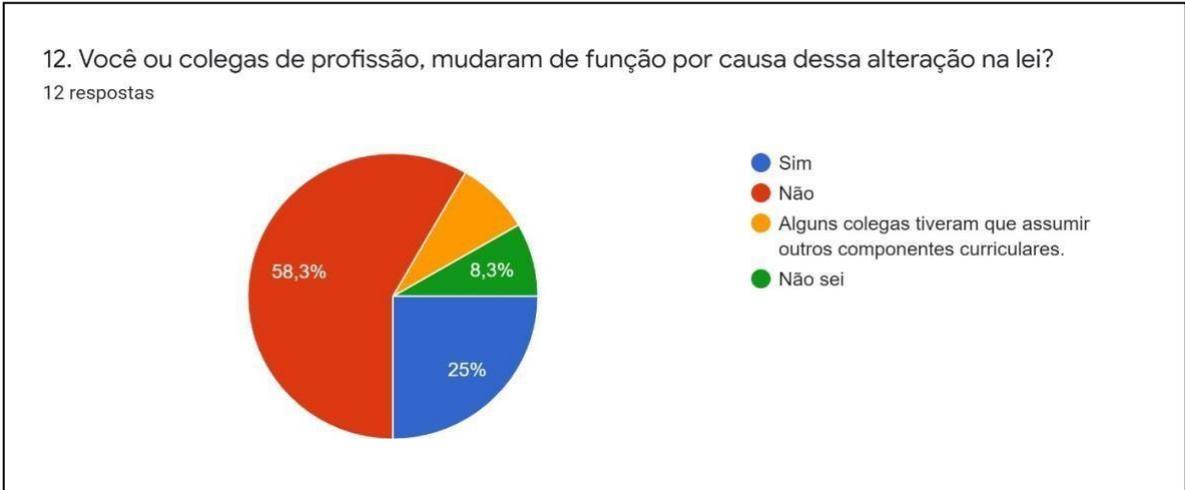
	o programa nacional do livro didático 2021 não ofereceu propostas para o Espanhol. Até o momento não se tem claro nenhuma proposta estadual para a elaboração ou aquisição de material que sirva de suporte para o ensino futuro da língua espanhola no Ensino Médio.
P03	Há escolas que entendem a importância da oferta do espanhol e mantiveram a disciplina no currículo. Enquanto isso, em outras escolas que até 2017 não haviam implantado continuaram sem a disciplina como se a lei 11.161/05 nunca houvesse existido.
P04	Senti que a disciplina perdeu força! Já que é facultativa, a gestão, muitas vezes, não dá o devido valor que a disciplina merece!!!
P07	O número de profissionais convocados nos concursos em aberto foi diminuindo ao longo dos anos. Quanto aos estudantes, provoca uma desvalorização da disciplina. Além disso, recentemente, com o novo ensino médio, perdemos também o direito a um livro didático exclusivo de espanhol, já não seremos mais contemplados com esse material didático, forçando-nos a elaborar nosso material e deixando os estudantes sem esse apoio pedagógico.

Fonte: Formulários Google: questionário dos professores (2021)

Com base nas observações dos professores acima, podemos entender que, diante da revogação da Lei do Espanhol, algumas escolas se mantiveram ofertando a disciplina até o momento em que o país se adapta no meio educacional. Entretanto, mesmo com a língua espanhola incluída no Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), o livro didático destinado ao espanhol não circula mais. A desvalorização na carreira também ocorre uma vez que há diminuição da busca em concursos públicos para o cargo.

Na pergunta doze, questionamos se eles ou seus colegas de profissão mudaram de função por causa dessa alteração na lei. Tivemos como resultados os dados que mostram no gráfico abaixo.

GRÁFICO 02 - VOCÊ OU COLEGAS DE PROFISSÃO MUDARAM DE FUNÇÃO POR CAUSA DESSA ALTERAÇÃO NA LEI?



Fonte: Formulários Google: questionário dos professores (2021)

Nessa questão, destacamos que, apesar de os professores relatarem na pergunta dez sobre mudanças de funções para preenchimento de carga horária deles ou de outros professores atuando no mesmo período, em nossa alternativa doze a maioria sinalizou que não mudou de função, sendo um resultado com margem para outra perspectiva. Embora eles não tenham mudado de função, não significa que colegas da mesma disciplina tenham seguido da mesma maneira – isso foi relatado pelo professor que sinalizou a opção laranja e o da opção em verde, que não tinham essa informação referente aos demais professores.

Em nosso questionamento treze, procuramos saber quais as principais diferenças em sala de aula durante a trajetória da Lei do Espanhol. Identificamos que P04, P08, P09 e P11 não conseguiram opinar ou não observaram diferenças. Por outro lado, os demais professores relataram algumas experiências acadêmicas, como podemos observar no quadro 04 a seguir.

QUADRO 04 - RELATO DOS PROFESSORES: DIFERENÇAS DURANTE A TRAJETÓRIA DA LEI 11.161/05

Professores	Relatos
P02	Acredito que a principal diferença é no fator psicológico e incerteza diante da desvalorização da oferta de língua espanhola e questionamentos dos alunos gerados sobre a obrigatoriedade do ensino.
P01	Aqui para o Estado acredito que a grande diferença é o aperfeiçoamento do professor de espanhol e as mudanças em suas práticas em sala de aula

	quando se tinha mais possibilidades de formação continuada, como especializações, por exemplo.
P03	Quando comecei a trabalhar, o espanhol era ofertado nas séries iniciais do ensino médio. Depois, com o ingresso do idioma na prova do ENEM, o espanhol era disciplina nas três séries. Hoje, continua sendo ofertado, mas caso seja retirado da prova do exame, não duvido que o abandonem de vez.
P05	Acredito que tivemos mais ofertas de materiais e investimento para compra de dicionário e projetos realizados na escola. Podendo assim desenvolver mais atividades e projetos na escola em que atuo.
P07	Não estive em sala de aula na época da Lei, entrei no Estado ao final de 2017, ficando muito pouco tempo em sala, porém, nesse ano em que fui convocada houve um grande número de candidatos convocados, o que acredito que reflete na valorização e organização do espanhol no RN naquela época. Mas, durante os anos, foi diminuindo e acredito que há um grande prejuízo tanto para nós como profissionais quanto para a aprendizagem do estudante, visto que se limita novamente a uma única língua estrangeira como obrigatória, quando os estudantes já estavam se familiarizando e dominando o espanhol. Outro fator a se destacar é a insegurança e incerteza que gera no professor, que sem saber do seu futuro, fica ansioso e se vendo obrigado a entrar em outros cursos de graduação.
P10	Temos 1h/aula semanal de forma obrigatória, quando deveria ser optativa e na mesma quantidade da língua inglesa.

Fonte: Formulários Google: questionário dos professores (2021)

Destacamos alguns fatores importantes e constantemente frisados pelos professores. Primeiramente, os prejuízos psicológicos e emocionais do docente durante esse período. Uma vez que o docente é parte fundamental para o desenvolvimento emocional e cognitivo dos estudantes, eles também precisam estar em condições adequadas para serem mediadores de conhecimento e formadores de crianças e adolescentes; é uma responsabilidade com a educação e o meio social. Portanto, ao constatar que a falta dessa garantia de trabalho e dos recursos necessários para uma aula de língua estrangeira, especificamente o espanhol, afeta o desempenho ou provoca desestímulo aos professores, torna-se preocupante para o futuro da educação, tanto dos docentes quanto dos discentes. Outro fator de destaque é que, com a falta de investimentos no ensino do espanhol, há um desfalque na

formação continuada e especializações dos professores, o que torna cada vez mais difícil manter um aprimoramento de seus conhecimentos durante sua jornada profissional.

Na questão catorze, solicitamos que os professores avaliassem as atitudes do governo federal mediante as oscilações da obrigatoriedade do ensino de espanhol no Brasil. Considerando 1 para ruim e 5 para excelente, dez dos professores marcaram 1 (ruim) e apenas um marcou 5 (excelente); ou seja, na maioria dos professores existe uma insatisfação com as medidas governamentais, devido aos pontos negativos que assolaram a sua profissão, como consta nos depoimentos citados anteriormente.

Prática docente sem a Lei do Espanhol: aspectos profissionais e pessoais

A partir desse momento, trazemos as questões sobre os aspectos profissionais e pessoais na prática dos professores após a revogação da Lei 11.161/05. Na questão quinze, quando questionados sobre como se sentiram após a anulação da obrigatoriedade do ensino de espanhol nas escolas públicas, notamos que a maioria dos professores relataram sentimentos como: desrespeito, desestímulo, insegurança, frustração, tristeza, decepção, entre outros. Selecionamos alguns relatos sobre esses sentimentos e as consequências na vida dos professores e os colocamos no quadro 05 a seguir.

QUADRO 05 - RELATO DOS PROFESSORES: ASPECTOS PESSOAIS SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 11.161/05

Professores	Relato
P03	Não cheguei a atuar na rede pública com a língua espanhola, mas vi meus amigos desesperados em busca de horas em qualquer componente para completar a carga horária e sem saber o que iriam fazer para dar conta de planejar e ministrar aulas fora de seu campo de atuação.
P04	Senti que eu ia perder o meu emprego ou que seria reaproveitada em outro setor. Mas isso não aconteceu e sigo ministrando minhas aulas normalmente no ensino médio.
P10	Imagino que a qualquer momento eu possa perder meu cargo e função dentro da escola. O investimento acadêmico que fiz na minha carreira parece ser desconsiderado.

P09	Indignada. Apesar de não estar atuando como professora de E/LE sinto e defendo os benefícios que essa aproximação poderia trazer ao país e aos jovens individualmente.
-----	--

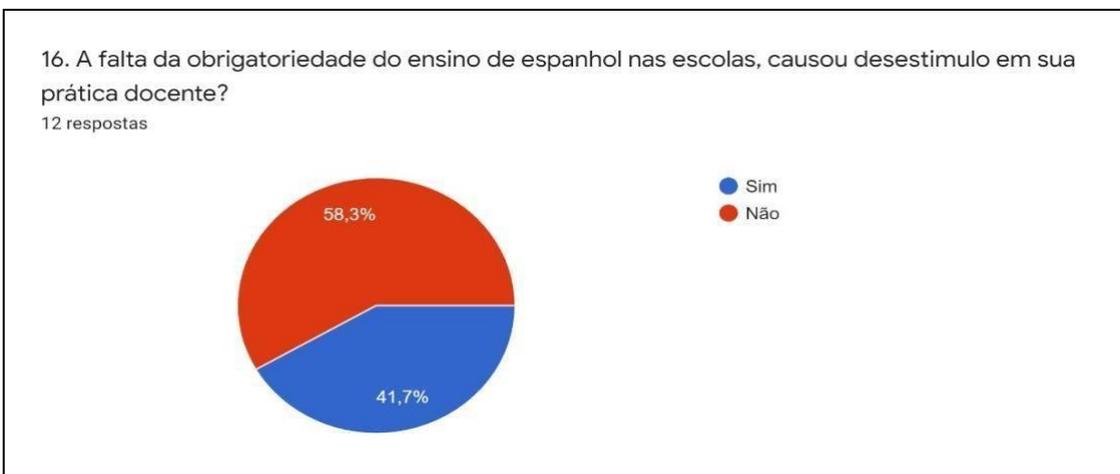
Fonte: Formulários Google: questionário dos professores (2021)

Percebe-se que os relatos dos professores selecionados destacam bastante seus receios de um futuro profissional de qualidade. Suas emoções podem ser fatores significativos para impulsionar ou não suas estratégias de aula. Como dito por P03, houve professores buscando outros meios para cumprir carga horária, colocando-se em situações que podem acarretar estresse, desestímulos.

Além disso, essa questão cria para o ensino do E/LE, tão defendido pelos profissionais atuantes ou não desse idioma – como frisa P09 –, mais uma luta pelos direitos de mediar esse conhecimento. Em um país como o Brasil, que tem diversos desfalques na educação de modo geral, pode-se considerar um retrocesso promover mesmo que indiretamente esses sentimentos no corpo docente de língua espanhola.

Na questão dezesseis, questionamos se a falta de obrigatoriedade do E/LE nas escolas causou desestímulo na prática docente. Podemos acompanhar as respostas no gráfico 03 a seguir.

GRÁFICO 03 - A FALTA DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE ESPANHOL NAS ESCOLAS CAUSOU DESESTÍMULO EM SUA PRÁTICA DOCENTE?



Fonte: Formulários Google: questionário dos professores (2021)

Podemos observar no gráfico 03, que 58,3% (seis) dos professores não se sentiram desestimulados em sua prática docente; e 41,7% (cinco) se sentiram menos

motivados para sua prática docente. No Brasil, como informa Gatti (2000) “ainda é baixa a consciência política em relação à importância social dos professores no quadro do desenvolvimento do país e de seu enquadramento na conjuntura mundial” (p.01). Podemos constatar isso, dentro do contexto de nossa pesquisa, quando observamos os danos causados, tanto no campo profissional quanto emocional dos professores, quando uma lei favorecendo o ensino de uma língua estrangeira é invalidada. Os próprios professores destacam isso, em suas falas na questão anterior (15), quando informam sobre os sentimentos que tiveram após a revogação da Lei do Espanhol. O destaque da maioria não ter se sentido desmotivado é uma forma de analisar que, mesmo com suas inseguranças e anseios, os docentes buscaram manter-se motivados para as aulas que iriam executar. Fica claro que esses docentes seguiram a premissa que destacamos em nosso referencial teórico; aquela que fala da responsabilidade do professor de ser um mediador do conhecimento e de acompanhamento do desenvolvimento do aluno mediante a aprendizagem de uma nova língua.

Entretanto, esse desestímulo sinalizado pelos professores participantes também é crítico, uma vez que:

[...] a motivação é a grande norteadora do planejamento das aulas e de cada uma das aulas, e somente através dela é possível criar um ambiente onde os alunos participem, engajem-se nas atividades e sintam verdadeiro prazer em aprender, em buscar o conhecimento (FONTANA; FARAVETTO, 2013. p.289).

Enfatiza-se, assim, a importância de uma formação continuada integral do professor, ampliando-se a sua saúde mental em sala de aula.

Na questão dezessete, pedimos que os professores que marcaram sim na questão anterior justificassem suas respostas e comentassem como isso impactou em sua vida pessoal e suas crenças pessoais referentes à docência. Os professores P09 e P11 informaram não terem tido impactos diretamente em sua vida. Suas respostas estão no quadro 06 a seguir.

QUADRO 06 - RELATO DOS PROFESSORES: ASPECTOS PESSOAIS SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 11.161/05

Professores	Relatos
-------------	---------

P05	É desestimulante saber que amanhã podemos não ter mais a disciplina na grade curricular.
P10	Os estudantes têm a ideia de que serão aprovados de qualquer maneira por estudarem algo que nem são obrigados. Isso desestimula. Diante dos colegas de outras disciplinas, parece que estamos ali “só por enquanto resolvem o que fazer conosco”.
P07	Infelizmente, a diminuição da perspectiva de concursos públicos e de empregos na área, de uma forma geral, me desestimulou a seguir minha formação continuada durante um tempo. Busquei que isso não impactasse no meu desempenho nas minhas aulas, porém, sei que pode ter ocorrido em algum momento.
P01	A falta de perspectiva e a sensação de frustração refletiu diretamente na minha prática pois era visível a preocupação é o desânimo. Uma sensação de “descarte”. Cheguei, inclusive, a buscar uma graduação no curso de Letras Português prevendo a possibilidade de que em um cenário futuro a língua espanhola seja retirada definitivamente do currículo Estadual, uma vez que já foi retirada da Base Nacional Comum.
P11	Não impactou diretamente na minha vida, mas afetou outros colegas. Considero uma falta de incentivo e de perspectiva quanto à aprendizagem a cultura, pois beneficiaria ao estreitamento de laços culturais, linguístico e econômico.

Fonte: Formulários Google: questionário dos professores (2021)

Os professores nos chamam a atenção para outro aspecto de suas carreias. Além das barreiras presentes, há uma forte preocupação futura com sua profissão e com o ensino de E/LE. Sendo evidente a falta de concursos públicos estaduais – o último publicado pelo estado ocorreu no ano de 2015 –, até o momento dessa pesquisa, não há uma perspectiva para outro concurso do estado contemplando outros profissionais da área. Para os docentes atuantes, é imprescindível manter sua formação continuada; e a falta da lei, além de não garantir esse investimento nos professores, também causa a eles a sensação de serem educadores “descartados”, como diz o P01 em sua fala.

Questionamos, na questão dezoito, a opinião dos professores em relação à não obrigatoriedade da oferta do E/LE na rede pública. Observamos com os relatos dos docentes o quão prejudicial a falta da obrigatoriedade do espanhol pode estar

afetando suas carreiras acadêmicas e sua vida pessoal. Suas respostas deixam claro o sentimento e opinião de como eles se sentem em relação a isso, como mostra no quadro 07 das respostas a seguir.

QUADRO 07 - RELATO DOS PROFESSORES: ASPECTOS PESSOAIS SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 11.161/05

Professores	Respostas
P11	Inadequada.
P10	Um jogo de interesses. Quanto menos acesso o filho do pobre tem, menos chance de competir e menos trabalho ele dará. É duro ver o filho do pobre falar mais de um idioma sem nem ter viajado tanto quanto o filho do rico.
P09	Devia ser mantida.
P08	Sou absolutamente contra. O espanhol é uma das línguas mais faladas do mundo, além de vivermos em continente dominado por ela. Nossos jovens deveriam ter a possibilidade de aprender a língua e conhecer a cultura dos países.
P07	É essencial tanto pelo número de profissionais que estão formados e em formação que querem e precisam colocar em prática sua graduação e principalmente pelos benefícios que o ensino de espanhol proporciona aos jovens.
P06	Para mim, é como se a disciplina fosse desvalorizada e não importasse na formação dos estudantes da educação básica.
P05	É um retrocesso. A disciplina não sendo mais obrigatória, pode desestimular os professores e com os alunos que desejam aprender sobre a Língua Espanhola.
P04	A não obrigatoriedade foi uma medida tomada pelo governo federal que afeta não só o professor, mas também o aluno que deixará de ter o espanhol como disciplina, afetando aqueles que farão o Enem, inclusive!!!
P03	Infelizmente, vivemos um período de retrocesso em algumas políticas educacionais. A retirada da língua espanhola afeta toda uma caminhada que estávamos fazendo para construção da identidade cultural latino-americana e da possibilidade de aproximação entre países, línguas, culturas, literaturas e histórias da América Latina.
P02	Resumindo: falta de respeito com os profissionais da Educação e desinteresse por um ensino que possibilite mais oportunidades aos alunos.

P01	Um verdadeiro descaso com o direito à educação e formação cidadã dos nossos estudantes potiguares enquanto pertencentes ao grande público latino. É retirar o direito e a possibilidade de refletirmos sobre nós, a nossa identidade, nossa história e a nossa cultura enquanto povo latino.
-----	--

Fonte: Formulários Google: questionário dos professores (2021)

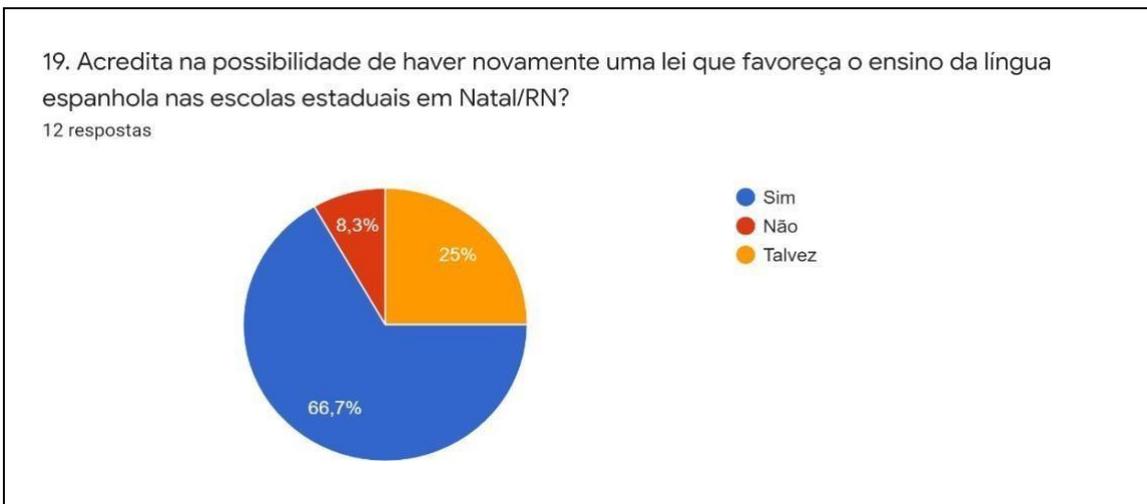
Um dos pontos constatados pelos professores é a questão da desigualdade e a privação do acesso dos alunos de escolas públicas ao conhecimento de um novo idioma, novas culturas e crescimento intelectual – uma vez que, nas instituições privadas, o ensino do espanhol é ofertado como um diferencial também no currículo escolar. De acordo com a LDB de 1996, podemos verificar que:

Art. 5º - O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo (BRASIL, 1996, p.10).

A partir disso, reforça-se a importância de haver uma lei que garanta o ensino da língua espanhola, permitindo aos nossos alunos o direito de estudá-la e se aprimorar, não ficando menos ou mais favorecidos, mas sim tendo ensino de qualidade e igualitário, além da possibilidade de sempre recorrer aos meios legais quando se sentir prejudicado em seu aprendizado.

Na questão dezenove, questionamos se os docentes acreditam na possibilidade de haver novamente uma lei que favoreça o ensino da língua espanhola nas escolas estaduais em Natal/RN. As respostas estão ilustradas no gráfico 04 a seguir.

GRÁFICO 04 - ACREDITA NA POSSIBILIDADE DE HAVER NOVAMENTE UMA LEI QUE FAVOREÇA O ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA NAS ESCOLAS ESTADUAIS EM NATAL/RN



Fonte: Formulários Google: questionário dos professores (2021)

Podemos destacar dessa questão dezenove o fato da maioria dos professores se sentirem acreditarem na possibilidade de haver a oferta obrigatória do ensino de espanhol, sendo perceptível que a maioria permanece com esperança em relação a oferta de sua disciplina. Por outro lado, há 25% desses professores que não acreditam nessa possibilidade, seja pelo atual sistema de governo que apoia a revogação da lei ou por não observar ações realizadas para mudança desse cenário. São suposições criadas mediante a margem permitida pelas respostas obtidas na questão, na qual em outro momento ou pesquisa, seria relevante trazer à tona para explorar quais problemáticas os fazem desacreditar em outra lei promovendo o ensino obrigatório do espanhol.

Por último, tivemos a nossa pergunta vinte, em que questionamos quais as expectativas para o futuro do ensino do espanhol nas escolas estaduais do município de Natal/RN. Notamos que, mesmo em meio às dificuldades relatadas, ainda existe esperança para um novo cenário educacional. Isso nos faz refletir sobre o constante desejo que os professores ainda têm de uma formação docente de qualidade, desejando constantemente o aprimoramento das políticas educacionais e capacitação profissional. As palavras de Freire são da década de 90, mas ainda nos parecem atuais, quando ele afirma que o professor continua:

Em permanente busca, indagador, curioso em torno de si e de si no e com o mundo e com os outros; porque histórico, preocupado sempre com o amanhã, não se achasse, como condição necessária para estar sendo inserido, ingênua ou criticamente, num incessante processo de formação (FREIRE, 1993, p. 13).

Podemos observar as respostas dessa última questão no quadro 08 a seguir:

QUADRO 08 - RELATO DOS PROFESSORES: ASPECTOS PESSOAIS SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 11.161/05

Professor	Resposta
P11	Que revejam a revogação.
P10	Há de se manter apenas enquanto houver quem lute.
P09	Espero que volte a ser amplamente ofertado e valorizado.
P08	Acredito que se não houver a mudança para a obrigatoriedade, será cada vez mais desvalorizado, fazendo com que o professor tenha que pegar outras disciplinas para complementar a carga horária.
P07	Que se fortaleça, que não se limite à uma série ou outra, que volte a ser obrigatória e valorizada como já foi um dia.
P06	Minha expectativa é que comecem a aparecer regulamentações que reconheçam a importância do ensino e aprendizagem da língua espanhola na educação brasileira.
P05	Espero que haja uma lei estadual que deixe a disciplina como obrigatória para que possamos continuar desenvolvendo projetos na disciplina.
P04	O futuro do ensino de espanhol ainda é algo incerto!! Tudo vai depender de nossas lutas, da união de professores para que juntos consigamos reverter esse cenário!
P03	Espero que o PL 3849/2019 seja aprovado no Congresso, os livros didáticos de espanhol voltem a fazer parte do PNLD, a Matriz de Referência Estadual seja concluída, nesta se cumpra a promessa da obrigatoriedade da oferta do espanhol na rede estadual de ensino e que possamos voltar a ver a língua espanhola crescer e ganhar cada dia mais espaço no ambiente escolar.
P02	Que a língua espanhola seja inserida no currículo obrigatório e sua carga horária aumentada equivalente à das demais das áreas de linguagens.
P01	Considerando o atual cenário político de 2020, não dá para criarmos tantas expectativas. Porém, acredito que é preciso fortalecer o diálogo e somar forças para que sim, seja implantado não só uma lei de oferta obrigatória do Espanhol no Ensino Médio das Escolas estaduais do município de Natal, mas sim que essa oferta obrigatória seja estendida às escolas municipais, no Ensino Fundamental para que os estudantes comecem a construir a consciência crítica e reflexiva sobre sua identidade latina e já cheguem ao

	Ensino Médio com uma base mais sólida quanto à importância desse idioma para a sua formação cidadã.
--	---

Fonte: Formulários Google: questionário dos professores (2021)

Portanto, compreendemos que o professor tem a convicção da precária situação para o ensino de E/LE; permanecendo, no entanto, esperançosos para haver reformulações legais que mudem essa realidade, devido justamente à relevância social do ensino de uma outra língua – como nos informa P01, em sua fala: “os estudantes comecem a construir a consciência crítica e reflexiva sobre sua identidade latina e já cheguem ao Ensino Médio com uma base mais sólida quanto à importância desse idioma para a sua formação cidadã”. É preciso priorizar que nossos alunos, desde o início de sua formação, tenham o conhecimento dessa disciplina, construindo uma jornada de aprendizagem mais ativa e ampla.

Freire (1996) nos traz uma reflexão acerca da permanência em constante vigilância de todas as práticas que acarretam processos de desumanização. No âmbito escolar, é preciso estar com uma visão crítica sobre as verdadeiras causas que podem acarretar prejuízos a nossa educação, sejam questões políticas, a desvalorização de uma disciplina, a falta de materiais didáticos ou as consequências emocionais. Obter essa reflexão crítica do todo é um dos meios para reverter as situações que atualmente são barreiras para a educação da língua espanhola.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nessa pesquisa, tratamos de evidenciar os processos que levaram à sanção da Lei 11.161/05 e, conseqüentemente, sua revogação nos anos seguintes. Apresentamos as principais mudanças na prática docente de professores de língua espanhola no ensino médio das escolas públicas em Natal/RN, analisando como essas mudanças afetaram a vida profissional e pessoal desses profissionais.

Para isso, estabelecemos, em nossa pesquisa, dois objetivos: 1) expor as justificativas para a aprovação e revogação da Lei do Espanhol e sua repercussão até o momento vigente; e 2) verificar as conseqüências da revogação da Lei do Espanhol, em 2017, na vida profissional e pessoal dos professores de língua espanhola das escolas públicas estaduais de Natal/RN.

Inicialmente, conseguimos abranger os aspectos históricos e sociais que respaldaram a aprovação da Lei 11.161/05 e foram fundamentais para compreender que parte do impulso para fomentação dessa lei é justificada por questões políticas e econômicas, devido a aproximação comercial entre os países hispano falantes. Em seguida, temos a consciência de ter sido uma conquista dos educadores que apoiaram a oferta do espanhol no currículo estudantil é, além de tudo, uma imersão em novos saberes, nova cultura e ampliação do intelecto do educando como representante do futuro da sociedade.

Embora essas questões tenham sido motivadoras para a aprovação da Lei do Espanhol, posteriormente, por intenções políticas de afastamento dos países latino-americanos, e por não atingirem as metas estabelecidas para implantação plena da lei, ocorreu a sua revogação em 2011, trazendo algumas adversidades ao meio educacional.

Para constatação do segundo objetivo da pesquisa, observamos, através dos relatos e dados obtidos, que a maioria dos professores confirmou que a falta de uma lei específica garantindo o ensino do espanhol como língua estrangeira nas escolas públicas afeta diretamente a qualidade do ensino, impactando no planejamento das aulas, causando escassez de materiais didáticos, como também trazendo sobrecarga aos professores para poder cumprir com a carga horária e, por isso, serem relocados para outras escolas ou aplicados em outras disciplinas. Juntamente a isso, causam-

se prejuízos no rendimento dos docentes em sala de aula, considerando que muitos dos professores se sentem desestimulados ou sem perspectivas futuras.

Devemos considerar também que essa revogação se justificou pelos inúmeros descumprimentos das determinações existentes na Lei 11.161/05 – como, por exemplo, a própria oferta da disciplina de espanhol. Entretanto, é importante destacar que, no período em que a lei estava em vigor, foram identificadas muitas oportunidades para contratação de novos profissionais, devido ao crescimento na procura de cursos de licenciatura e especialização em espanhol. Como relatado anteriormente pelo sujeito P09: “A língua espanhola como disciplina passou a ser valorizada. Muitos professores foram contratados, houve concursos e os jovens começaram a se interessar por algo que parecia distante da realidade deles”. Evidenciamos isso na abertura de concursos para esses docentes no ano de 2015, com número de vagas destinadas aos professores de espanhol – sendo dezoito vagas de modo geral para o estado e duas dessas vagas para o polo do município de Natal/RN (no concurso regido pelo EDITAL Nº 001/2015 – SEARH – SEEC/RN, lançado no dia 3 de novembro de 2015).

Percebemos, ainda, que a busca pela permanência do ensino de língua espanhola na escola continua presente não somente na voz de discentes e docentes que buscam por seus direitos. Durante a pesquisa, podemos acompanhar também os trâmites para sanção de uma nova lei, por meio do Projeto de Lei n.º 3849/2019, elaborado pelo Deputado Felipe Carreras (PSB/PE), contendo as alterações necessárias na Lei nº 9.394, de 1996, de Diretrizes e Bases da educação nacional, visando o retorno da obrigatoriedade do espanhol na educação básica.

Por fim, destacamos que, embora tenhamos atingido nossos objetivos nesta pesquisa, reconhecemos a limitação do nosso estudo, no sentido de que gostaríamos de ter alcançado o número total de participantes estipulados no início da pesquisa, o que permitiria que obtivéssemos mais perspectivas sobre o tema proposto. No entanto, estimamos ampliar futuramente nossa investigação, com dados de outros municípios do estado, abrangendo outros sujeitos para a pesquisa e, com isso, poder investigar e conhecer novas práticas.

Esperamos ter contribuído com a comunidade acadêmica em geral e com as associações de professores com reflexões e estímulo ao diálogo sobre a importância

da oferta de língua espanhola nas escolas e na construção de opiniões e de pesquisas acadêmicas sobre essa temática.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 5^a ed. São Paulo: Atlas, 2001.

APELE-RN. **Boletim Anual**: o ano de 2019 foi especialmente produtivo para o hispanismo no Rio Grande do Norte, não só pelas realizações, mas também pelas expectativas para 2020. Disponível em: <<https://www.apelern.org/>>. Acesso em: 05 dez. 2020.

BRASIL. **Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Presidência da República, Secretária-geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2017.

BRASIL. **Lei Nº 11.161, de 5 de agosto de 2005**. Disponível em: <<https://bit.ly/3k5UzOP>>. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 15/2015**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=31071-cne-ceb-parecer-n015-2015-pdf&category_slug=dezembro-2015-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 13 de jul. 2021.

BARROS, Cristiano; COSTA, Elzimar; GALVÃO, Janaina. **Dez anos da “Lei do Espanhol” (2005-2015)**. Viva Voz. Belo Horizonte: FALE/UFMG, 2016.

MORENO, Amanda Brandão Araújo, (2019). La enseñanza de lengua española en Brasil: história, legislación, resistencias. **Iberoamérica Social**, XIV, 61-74. Disponível em: <<https://iberoamericasocial.com/la-ensenanza-de-lengua-espanola-en-brasil-historia-legislacion-resistencias/>>. Acesso em: 09 de mar. 2021

DOLZ, Joaquim. **Los cinco grandes retos de la formación del profesorado de lenguas**. Disponível em: <https://www.ucs.br/ucs/extensao/agenda/eventos/vsiget/portugues/anais/arquivos/los_cinco_grandes_retos_de_la_formacion_del_profesorado_de_lenguas.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2021.

EBERHARD, David M., GARY F. Simons e CHARLES D. Fenning (eds.). 2021. **Ethnologue: languages of the world. Twenty-fourth edition**. Dallas, Texas: SIL International. Disponível em: <<http://www.ethnologue.com>>. Acesso em: 09 de out. 2021.

EDITAL Nº 001/2015. Disponível em: <http://www.idecan.org.br/concursos/228/9_24112015082628.pdf>. Acesso em: 09 de out. 2021.

FONTANA, J. M.; FAVARETTO, F. **Diferentes olhares sobre a motivação de professores de espanhol como língua estrangeira em escolas públicas**. Disponível em: <<https://domalberto.edu.br/wp-content/uploads/sites/4/2017/06/DiferentesOlhares-sobreaMotiva%C3%A7%C3%A3o-de-Professores-de-Espanhol-comoL%C3%ADngua-Estrangeira-em-Èscolas-P.pdf>>. Acesso em: 18 dez. 2021.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. Disponível em: <http://www.apeoesp.org.br/sistema/ck/files/4%20Freire_P_%20Pedagogia%20da%20autonomia.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2021.

FREIRE, P. **Política e educação**. Indaiatuba: Villa das Letras Editora, 1993a. Disponível em: <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/otp/livros/politica_educacao.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2021.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FALCÃO Carla; SILVA, Girlene. Formação de professores em tempos de pandemia: experiência com estágio docente no ensino remoto. In: **Formando professores de línguas estrangeiras e sobrevivendo a uma pandemia**, Rio de Janeiro, RJ: e-Publicar, 2021, p.22-29.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GATTI, Bernardete Angelina. **Formação de professores e carreira: problemas e movimentos de renovação**. 2º edição. Campinas: Autores associados, 2000.

LEFFA, Vilson J. **O professor de línguas estrangeiras: construindo a profissão**. [organizado por] Vilson J. Leffa. 2.ed. Pelotas: EDUCAT, 2008.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Língua Estrangeira – Espanhol**. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/component/k2/item/4093-lingua-estrangeira-espanhol>>. Acesso em: 10 jan. 2021.

NOGUEIRA, Luis. **A implantação do espanhol na grade curricular das escolas públicas brasileiras: um desafio com prazo**. Ano 1, nº 1, 2007. Disponível em: <<http://www.helb.org.br/index.php/revista-helb/ano-1-no-1-12007/97-a-implantacao-do-espanhol-na-grade-curricular-das-escolas-publicas-brasileiras-um-desafio-com-prazo>>. Acesso em: 18 nov. 2020.

OLIVEIRA, Dean Gomes. **A influência da língua espanhola no âmbito educacional: um enfoque sobre o Mercosul**. Disponível em: <http://www.fecilcam.br/anais/v_enieduc/data/uploads/geo/trabscompletos/geo07616115926.pdf>. Acesso em: 09 de mar. 2021.

OLIVEIRA, L. A, VELASCO, M. T. **A importância da Língua espanhola no turismo do Rio Grande do Norte**. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/339233225_A_importancia_da_lingua_espanhola_no_turismo_do_Rio_Grande_do_Norte>https://www.researchgate.net/publication/339233225_A_importancia_da_lingua_espanhola_no_turismo_do_Rio_Grande_do_Norte. Acesso em: 09 de mar. 2021.

RODRÍGUEZ, Juan Pablo Martín. **Formación de profesores, enseñanza y aprendizaje de aspectos interculturales**. In: FERNÁNDEZ, Gretel Eres, BAPTISTA Livia Márcia Tiba Rádis, SILVA, Antonio Messias Nogueira da. **Enseñanza y aprendizaje del español en Brasil** [livro eletrônico]: aspectos lingüísticos. Brasília,

DF: Consejería de Educación de la Embajada de España. Secretaría General Técnica, 2016.

SOUZA, Tassiana Quintanilha. **A inclusão da língua espanhola na educação brasileira**. Paraná: UENP/CJ, 2010.

SANTOS, Dina. **Professores alertam para danos na grade curricular com a retirada do ensino do espanhol**. Disponível:
<<https://www.alepa.pa.gov.br/noticia/870/>>. Acesso em: 18 nov. 2020.

SOUSA, S. C. T.; ROCA, M. P.; PONTE, A. S. **Temas de política linguística no processo de integração regional**. Campinas: Pontes Editores, 2018.

Legislativo discute obrigatoriedade da língua espanhola nas escolas estaduais. Notícias da assembleia. 2019. Disponível em:
<<http://www.al.rn.gov.br/portal/noticias/13581/legislativo-discute-obrigatoriedade-da-lngua-espanhola-nas-escolas-estaduais>>. Acesso em 10 nov. 2020.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em:<<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>> Acesso em: 10 nov. 2020.

APÊNDICE A- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

BASEADO NAS DIRETRIZES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CNS Nº466/2012, MS.

Esta pesquisa com tema **DA SANÇÃO DA LEI 11.161/05 AOS DIAS ATUAIS: PRINCIPAIS MUDANÇAS NA PRÁTICA DOCENTE DE PROFESSORES DE LÍNGUA ESPANHOLA NO ENSINO MÉDIO DE ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN** está sendo desenvolvida pela graduanda Isabel Angelo do Nascimento, do curso de Licenciatura Letras Espanhol do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), sob orientação da Professora Doutora Girlene Moreira da Silva, e que segue as recomendações das Resoluções nº 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde e suas complementares.

A pesquisa tem como objetivo primário apresentar a trajetória do ensino de espanhol desde a implantação da lei nº 11.161/05 (Lei do Espanhol) e a sua revogação, até aos dias atuais, investigando as decorrências disso na vida profissional e pessoal dos professores de espanhol.

Caso decida participar da pesquisa, você colabora como respondente de um questionário sobre o assunto supracitado.

A sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador(a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa. Diante dessas informações, agradecemos sua atenção e colaboração.

Natal – RN, 15 de junho de 2021

Isabel Angelo do Nascimento – Graduanda em licenciatura Letras Espanhol no Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN). E-mail: isabelangelo04@gmail.com Telefone: (84) 99925-1021.

Fonte: Isabel Nascimento (2021)

ANEXO A – QUESTIONÁRIO DOS PROFESSORES

QUESTIONÁRIO DOS PROFESSORES

Dados pessoais

1. Nome Completo

Sua resposta _____

2. Idade

18-25

26-30

mais de 30

Outro: _____

3. Qual a sua formação Acadêmica?

Sua resposta _____

4. Tempo de atuação como professor de Espanhol

Sua resposta _____

Voltar

Próxima

QUESTIONÁRIO DOS PROFESSORES

*Obrigatório

EXPERIÊNCIA DOCENTE COM A LEI DO ESPANHOL EM VIGOR

5. Estava atuando como Professor de Espanhol em escola da rede pública estadual de Natal/RN entre os anos de 2005-2017? *

Sim

Não

6. Como você avalia o ensino de espanhol, enquanto a lei 11.161/05 estava sendo executada? *

Ruim 1 2 3 4 5 Excelente

7. Durante os anos em que a Lei do Espanhol estava presente, ocorreu mudanças em sua prática docente? *

Sim

Não

8. Caso a resposta anterior tenha sido "SIM", informe as principais mudanças que você considera importante

Sua resposta

EXPERIÊNCIA DOCENTE SEM A LEI DO ESPANHOL EM VIGOR

9. Acompanhou o processo de Revogação da Lei 11.161/05? *

Sim

Não

10. Diante da sua experiência, quais os impactos em sua profissão quando a lei do espanhol foi revogada? *

Sua resposta _____

11. Referente as escolas estaduais de Natal/RN, qual a sua observação após a revogação da lei 11.161/05? *

Sua resposta _____

12. Você ou colegas de profissão, mudaram de função por causa dessa alteração na lei? *

Sim

Não

Outro: _____

13. Quais as principais diferenças em sala de aula, durante a trajetória da Lei do Espanhol, até o momento? *

Sua resposta _____

14. Como você avaliaria as atitudes do governo federal mediante as oscilações da obrigatoriedade do ensino de espanhol no Brasil? *

	1	2	3	4	5	
Ruim	<input type="radio"/>	Excelente				

ASPECTOS PESSOAIS SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 11.161/05

15. Como se sentiu após a anulação da obrigatoriedade do ensino de espanhol nas escolas públicas? *

Sua resposta

16. A falta da obrigatoriedade do ensino de espanhol nas escolas, causou desestímulo em sua prática docente? *

Sim

Não

17. Caso a resposta anterior tenha sido sim, discorra como isso impactou em sua vida pessoal e suas crenças pessoais referentes a docência

Sua resposta

18. Qual sua opinião em relação a não obrigatoriedade do ensino de Espanhol na rede pública? *

Sua resposta

19. Acredita na possibilidade de haver novamente uma lei que favoreça o ensino da língua espanhola nas escolas estaduais em Natal/RN? *

Sim

Não

Talvez

20. Quais as suas expectativas para o futuro do ensino do espanhol como segunda língua nas escolas estaduais do município de Natal/RN? *

Fonte: Formulários Google: questionário dos professores (2021)